



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIX — Nº 93

CAPITAL FEDERAL,

QUARTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 1964

SENADO FEDERAL

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 5ª LEGISLATURA

ATA DA 53ª SESSÃO, EM 2
DE JUNHO DE 1964

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO
MARINHO

As 14 horas e 30 minutos
acham-se presentes os Srs. Sena-
dores:

Adalberto Sena,
Goldwasser Santos
José Guionard,
Edmundo Levy,
Cattete Pinheiro,
Eugênio Barros,
Joaquim Parente,
Sigefredo Pacheco,
Menezes Pimentel,
Wilson Gonçalves,
Dix-Huit Rosado,
Ruy Carneiro,
Salviano Leite,
Argemiro de Figueiredo,
Pessoa de Queiroz,
Ermírio de Moraes,
Leite Neto,
Aloysio de Carvalho,
Josaphat Marinho,
Miguel Couto,
Aurelio Vianna,
Gilberto Marinho,
Benedicto Vaidades,
Filinto Müller,
Bezerra Neto,
Nelson Macuan,
Irineu Bornhausen,
Antônio Carlos,
Atilio Fontana,
Daniel Krieger,
Mem de Sá. (29).

O SR. PRESIDENTE

(Gilberto Marinho) — A lista de
presença acusa o comparecimento de
29 Srs. Senadores. Havendo número
legal, declaro aberta a sessão.
Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário proceda à
leitura da ata da sessão anterior,
que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o se-
guinte

EXPEDIENTE

Ofício, de 29 de maio, do Sr. Sena-
dador Wilson Gonçalves, Presidente
da Comissão Parlamentar de Inqué-
rito, criada pela Resolução nº 32, de
1963, nos seguintes termos:

Exmo. Senhor Presidente do Sena-
do Federal:

Na qualidade de Presidente da Co-
missão Parlamentar de Inquérito, ins-

tituída pela Resolução nº 32, de 1963,
que investiga irregularidades no De-
partamento dos Correios e Telégra-
fos, venho trazer ao conhecimento de
Vossa Excelência e da Casa, o resul-
tado dos trabalhos da referida Co-
missão, realizada na Cidade do Rio
de Janeiro, para onde se deslocou
conforme comunicação a V. Ex. da-
tado de 24 de abril do corrente ano.

A Comissão realizou 20 (vinte) reu-
niões, sendo 10 (dez) matutinas e 10
(dez) vespertinas, sendo ouvidas 22
(vinte e duas) testemunhas, a saber:
Aquiles Dill Gomes — Jornalista He-
lio Fernandes — Coronel Gustavo
Borges — Deputado Sinval Sampaio
— Deputado Lima Teixeira — Depu-
tado Adalgisa Nery — Hugo de Aguiar
da Costa Pinto — Salvador Távora —
Tenente Coronel Carlos Pigueiras —
Targino Maciel — Pedro Dória —
Lourenço Ferreira Bastos — Roberto
Tharley Filho — José Alves dos San-
tos — José Tristão Fernandes — José
Magalhães da Cunha — Walter Nebe
— Sabino Trecolli — Humberto Ole-
gário Dantas — Aníbal Maia Pereira
e mais os Senhores Luiz Colucci e
Coronel Gustavo Nilo Romero Ban-
deira de Melo, cujos depoimentos
preencheram, respectivamente, os tra-
balhos de duas e três reuniões. Os
trabalhos destinados a tomada dos
depoimentos mencionados duraram,
aproximadamente, 70 (setenta) horas.
Foram anexados aos autos 929 (no-
vecentos e vinte e nove) documentos
foram expedidos 9 (nove) ofícios e 10
(dez) comunicações diversas.

Os peritos, do Ministério da Fa-
zenda, colocados à disposição da Co-
missão por ato do Senhor Presidente
da República, foram comprometidos
e receberam suas tarefas de acordo
com os quesitos formulados pela Co-
missão.

Grças à cooperação e boa vontade
dos Senhores Senadores João Agripino,
Relator-substituto, Melo Braga,
Vice-Presidente, Jefferson de Aguiar,
Júlio Leite, Atilio Fontana, Leite
Neto, Daniel Krieger e Oscar Passos
os trabalhos desenvolveram-se a con-
tento, tendo sido integralmente cum-
prida a tarefa a que se dispôs a Co-
missão.

É de ressaltar a atenção e a soli-
citude da Diretora do Quadro Anexo,
Senhora Maria Coelho, bem como a
dedicação do funcionalismo daquela
Casa, especialmente a Taquigrafia,
que muito contribuíram para o êxito
dos trabalhos da Comissão.

Merece, ainda, registro especial a
cooperação dispensada à Comissão
pelos funcionários José Pinto Carni-
ro Lacerda e José Ney Paes dos Dan-
tas que, na qualidade de Assessor e
Secretário da Comissão, desenvolveram
grande atividade no cumprimento
das missões a elas atribuídas, prin-
cipalmente na parte referente a pre-
paração da pauta dos trabalhos, visto
que, os ofícios remetidos com bastan-
te antecedência às testemunhas, até
as vésperas da instalação dos traba-
lhos da Comissão, não haviam sido
entregues aos destinatários pelos Cor-
reios.

Sala das Sessões, em 29 de maio de
1964. — Senador Wilson Gonçalves,
Presidente da CPI.

Relatório final da Comissão Parla-
mentar de Inquérito, criada pela Re-
solução nº 11, de 1963, para averiguar
a aquisição, pelo Governo Federal,
dos acervos de concessionárias de ser-
viços públicos e importação de cha-
pas de aço para a Companhia Sider-
úrgica Nacional, como se segue:

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1963
Relator: João Agripino

RELATÓRIO Nº 1 (C. P. I.)

Esta Comissão Parlamentar de In-
quérito foi constituída pela Resolução
nº 11-63 para "averiguar, no prazo de
120 dias, sobre a aquisição, pelo Go-
verno Federal, acervos de concessio-
nárias de serviços públicos e impor-
tação de chapas de aço."

Vem de examinar substancial "dos-
sier" e de ouvir depoimentos aban-
doados sobre a questão da compra pelo
Governo brasileiro das empresas con-
cessionárias de serviço público con-
troladas pelo Grupo Americano da
American and Foreign Power Inc.

Em nossa posição de relator, cabe-
nos a apreciação dos fatos e a emi-
são de conceitos isentos. Pretende-
mos assumir posição de independên-
cia total à margem dos interesses e
preconceitos objetivando o atendimen-
to dos superiores interesses do País e
aos reclamos de uma consciência vol-
tada a longos anos para a vida pú-
blica. Não nos amedronta situar os
fatos que contrariam a orientação
do Governo, nem tampouco nos aco-
rda reconhecer direitos legítimos e
respeitar pontos de vista de empresas

submetidas ao pelourinho da opinião
pública radicalizada.

Não venha por que desconhecer o
papel pioneiro e decisivo das empre-
sas concessionárias de serviços de ele-
tricidade de capitais estrangeiros nos
primórdios de nossa industrializa-
ção.

Naqueles anos do despertar de uma
consciência nacional não tinha o Co-
vêrno empresários brasileiros de com-
petência e condições para se lançar
nos empreendimentos de infra-estru-
tura que por sua complexidade e alta
capitalização requeriam técnica e re-
cursos dos países de civilização adian-
çada.

Igualmente, reconhecemos o papel
educacional que essas empresas tive-
ram no cenário técnico-econômico
brasileiro.

Entretanto, devemos proclamar com
igual clareza que estes e outros ser-
viços a nós prestados foram, em sua
época, pagos e muito bem pagos. Não
sabemos e provavelmente nunca sa-
beremos a rentabilidade das grandes
empresas concessionárias nas primei-
ras décadas deste século; apenas,
quando confrontamos as tarifas de
então, devidamente reajustadas, com
as que hoje prevalecem, sentimos a
ostentação de um período de lucros.

Ocorre-nos, agora, a impressão nítida
que os nossos problemas de hoje,
no setor da energia elétrica, resultam
da ignorância e da ingenuidade de que-
lques que negociaram pelo Brasil a in-
trodução dos serviços públicos de ele-
tricidade.

A indefinição de autoridade finan-
ciadora, a complexidade e o desco-
nhhecimento de uma invenção recente,
o clima de sigilo e mistério que cer-
cava a operação dessas empresas e o
atraso cultural e, sobretudo, tecnoló-
gico do meio nacional, tudo concorria
para que essa atividade, que hoje sa-
bemos tão fácil de entender, fosse
tida e havida como uma mina de ouro
e povoasse de pesadelos a consci-
ência dos brasileiros que, acordavam
para as lutas da emancipação econô-
mico-social do Brasil.

E a evolução inexorável da história
provee ironicamente uma inversão
das posições relativas: procuram,
hoje, as concessionárias convencer o
Governo brasileiro do bom negócio
que este faz em comprar-lhes as pro-
priedades e verificam estarem as au-
toridades suspeitas dessa afirmativa,
talvez, os alunos tenham aproveitado

as lições dos mestres; talvez, tenha sido simples obra do destino, mas o fato é que se repete mais uma vez a história bíblica das vacas gordas e das vacas magras.

Por outro lado, o atraso cultural e tecnológico que, nos idos de 1910 a 1920, criava o constrangimento psicológico das autoridades governamentais e as fazia aceitar, sem compreender processos e critérios financeiros próprios dos ambientes adiantados, faz com que hoje a reação de humildes e complacência se transforme numa recusa liminar, não só pelas autoridades como já também pela opinião pública, de tudo aquilo que não percebe.

Mais ainda, com o desenvolvimento da consciência nacional, nenhum assunto tem, hoje, em dia, possibilidade de conclusão sem pormenorizadas explicações ao público e amplo debate.

Muito ao contrário, como tem evidência justamente o caso em pauta, os assuntos que se iniciam nos gabinetes terminam nas praças públicas e nos debates abertos e nestes tribunais populares serão finalmente julgados e decididos.

Consiste assim, a nosso ver, erro psicológico dos mais elementares a tentativa de conduzir um assunto com a potencialidade demagógica do que estamos tratando, em nível de gabinete, atraindo por sua reclusão, as atenções daqueles que se consideram sentinelas dos interesses nacionais. Perante estes e a opinião pública, mais importa o exame das possibilidades de ação excusa e contrária aos interesses nacionais do que a efetiva existência de mácula, desonestidade ou real inconveniência para o País.

Ao observador da realidade nacional, não escapa a importância destes argumentos para a condução de negócios do vulto do que foi proposto pela AMFORP.

A simples existência de uma faceta desconhecida numa operação financeira tão complexa e envolvendo valores elevados é o bastante para um pré-julgamento face ao estado de espírito vigente no país.

E nestas considerações não devem ser menosprezadas as posições ideológicas e as radicalizações de atitudes que vêm caracterizando o momento atual.

A evidência do que dissemos acima está demonstrada nos depoimentos tomados: ninguém ousou assumir qualquer responsabilidade e, muito menos, qualquer paternidade por para uma aquisição de empresas de eletricidade isoladas umas das outras por centenas de km. Apenas uma, a Cia. Paulista de Força e Luz, representa o que se poderia chamar uma empresa típica de serviços públicos de uma certa região. Ademais, essas empresas ofertadas já estão em sua maior parte integradas em redes regionais de propriedade de organizações controladas pela União ou pelos Estados. Como, então, integrar estas unidades operativas a fim de usufruir das vantagens reconhecidas pelos técnicos no assunto? Como ignorar os vínculos físicos e já indissolúveis que unem estas empresas aos organismos dos Estados respectivos? Como dissociar Belo Horizonte do sistema da CEMIG para uni-lo a Vitória ou Niterói?

Pelo visto, a única integração realmente por fazer será a da Cia. Paulista de Força e Luz, não pela integração propriamente dita, mais pelo que representa a sua usina de Peixoto em termos de produção adicional barata mediante instalação de novas máquinas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALEERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior			
Semestre	Cr\$	50,00	
Ano	Cr\$	96,00	
Exterior			
Ano	Cr\$	136,00	

FUNCIONARIOS

Capital e Interior			
Semestre	Cr\$	39,00	
Ano	Cr\$	76,00	
Exterior			
Ano	Cr\$	108,00	

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 q. por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Outro aspecto de simplificação que nos parece preocupante é a limitação de competência da ELETROBRAS para administrar o complexo de empresas a serem adquiridas. Não cremos, em termos práticos, na possibilidade de uma preservação integral do dispositivo de administração existente no Grupo AMFORP.

Não vemos, por outro lado, "staff" na ELETROBRAS capaz de assumir a administração integral de empresas hoje em dia mais vinculadas aos interesses dos Estados respectivos, que subordinadas a uma programação centralizada e racional.

Restaria, obviamente, a alternativa de delegar às organizações estaduais julgadas competentes os encargos de assimilação do espólio da AMFORP. Neste caso, como se situariam a ELETROBRAS e o Governo da União no esquema? Como as empresas estaduais atenderiam aos encargos financeiros dentro da legislação vigente? Como estas empresas estaduais, algumas delas prósperas, poderiam explicar ou aceitar a aquisição de ações de Cr\$ 200,00 mas atualmente cotadas entre Cr\$ 50,00 e Cr\$ 20,00 por preço muito acima do par? Como seriam enfrentados os problemas de integração diante da diversidade política e administrativa apresentada pelas numerosas empresas governamentais já existentes? Vale acentuar que o valor de um patrimônio de sociedade anônima se mede pela cotação do valor de suas ações. O valor das ações representa o do patrimônio em função da rentabilidade. O preço discutido para aquisição do acervo da AMFORP não teve em conta o valor de suas ações. Ao contrário, representa dezenas de vezes mais que o valor daquelas. Estas e outras perguntas constituem, a

nosso ver, motivo suficiente para um acurado estudo do dispositivo governamental a ser usado para receber as empresas ofertadas e seria leviano pretender o estabelecimento de um fato consumado para posterior acomodação à realidade.

Outro elemento de preocupação é a questão do regime fiscal e jurídico especial que seria estabelecido para a AMFORP, mediante a isenção do imposto de renda, o pagamento em New York e o estabelecimento de foro naquela cidade para as questões relativas à transação. Estabelecidas estas prerrogativas e consumada esta transação (em que um mau negócio será prerrogativas e consumada esta transformação num bom investimento), duvidamos que o espírito público dos demais empresários de serviço concedido vá ao ponto de conformar-se em permanecer nas atuais condições, vendo o tratamento dispensado ao seu antigo companheiro de infâmia. Como então impedir que todas as demais empresas concessionárias venham solicitar, por equidade, tal tratamento? Onde obter o dinheiro necessário, já agora não mais para a parte financeira mas tão somente para o sinal? Isto sem falar na controvérsia jurídica que fatalmente seria estabelecida sobre a competência do Executivo para concessão de tais prerrogativas.

As empresas do grupo AMFORP vêm auferindo lucro anual da ordem de 3,5%. Pretende-se pagar-lhe juros de 6,5% em dólar sobre o valor da dívida resultante da aquisição, o que representa o dobro do lucro que têm, com os encargos de administração.

No que pese as declarações do Ilustre embaixador Roberto Campos em seu esclarecido depoimento, quanto ao

exame de alternativas, a nós ocorre que mais algumas poderiam ser examinadas antes de enfrentar o problema maior da solução pela compra. E a nós ocorre mencionar o fato porque não nos convencem os que se discute um caso de tese.

Julgamos, ao contrário, estar confrontando uma situação de fato em que empresas já idosas e de baixa lucratividade estão sendo transacionadas na oportunidade de um interesse político. Não conseguimos afastar de nossas cogitações as incômodas cotações da bolsa para os papéis em negociação.

Diz-se-á que estes papéis estão enfraquecidos ou foram pela deliberada atuação do Governo, que cerceou a rentabilidade dessas empresas, impedindo-as de se apresentarem à venda melhor amparadas. Entretanto, consideração de explicações jurídicas para fatos econômicos, longe de melhorar a posição da vendedora enfraquece, pois dá ênfase ao descompimento das obrigações de concessionária pública.

Dizemos que a enfraquecem pois o seu oponente na transação ou se a uma empresa do tipo sociedade mista estadual, que nada tem a ver com a política da União, que a ela também faz sofrer e, assim, não poderá compensar a falta imputada à dita União, ou o oponente na transação será a própria União que simultaneamente deverá arvorar-se em juiz de própria causa e condenar-se e confessar o erro e compensá-lo. Qualquer dessas alternativas, independente de considerações lógicas ou emocionais, se nos afigura difícil de consumir-se na prática.

Por tais razões e dentro da independência a que nos propusemos, entendemos que o preço da aquisição na base em que foi discutido deve ter termo o valor das ações e não o do patrimônio das empresas.

Neste ponto do nosso relato, tocamos no que nos parece ser o aspecto mais sério de toda a questão: a decisão unilateral do Poder Executivo de resolver sozinho e rapidamente questão altamente sensível ao âmbito público.

Acreditamos não falar em termos políticos mas exclusivamente externar o que o nosso bom-senso nos diz ao mencionar que um assunto desta natureza deveria ter merecido a apreciação do Poder Legislativo, que, mais perto da opinião pública, poderia proporcionar a necessária cobertura para a sua satisfatória conclusão.

Tanto assim que o assunto nascido nos gabinetes do Executivo e evoluído em regime de segregação, aqui está nesta Casa, por ela advogado, não para satisfazer uma vaidade mas em decorrência da reação da opinião pública. E este fato ocorre não apenas no Brasil como bem o demonstra o recente desenvolvimento na Argentina da questão dos contratos de Petróleo.

Idéias ou métodos. Muito ao contrário, o exame dos depoimentos revela a preocupação de todos os depoentes de minimizar sua autoridade na questão de restringir sua área de atuação e de transferir a terceiros os antecedentes e as conclusões dos fatos.

Compreendemos esta atitude dos dignos depoentes pois bem sabemos como é difícil ser honesto e poder, simultaneamente, ser tido como tal; ainda mais, tratando-se como no caso vertente, de um negócio não apenas complexo mas, também, bastante controverso. Nos estudos, relatórios e depoimentos nota-se a consciência voltada para um problema essencialmente político: conveniência da manutenção de boas relações entre o Brasil e os Estados Unidos para pos-

sibilizar a continuação da ajuda que vimos recebendo da grande democracia norte-americana. Por natural reflexo a consciência de interesse político conduz à aceitação de um preço político pelo qual compraríamos — admite-se — a eliminação de uma área de atrito entre os dois países, constituída pela impopularidade das empresas americanas concessionárias de serviços públicos de eletricidade. Não iremos discutir esta premissa no que pese a subjetividade da afirmação. Estranhamos que um país subdesenvolvido deva pagar um preço político para ser amigo de um outro industrializado, quando este tem naquele uma fonte permanente de consumo para os seus produtos. Mas, ainda que assim não fosse, perguntaremos apenas: como nos serão assegurados os benefícios comprados? Que acontecerá caso as relações entre os dois países não sejam influenciadas de fato pela eliminação dessa área de atrito? Vamos dar um pouco mais de objetividade a essas nossas perguntas.

Liquidada a questão com a AMFORP, teremos assegurada a tranquilidade nas nossas relações com o capital estrangeiro, particularmente o americano? Não podemos responder com convicção a estas nossas próprias perguntas, quando vemos que restará uma Light e uma Hanna no cenário político nacional e que, talvez, tenham sua situação agravada com o precedente estabelecido para o caso AMFORP.

Não nos parece correta a impressão de que o Governo Norte-Americano esteja a nos exigir um pagamento além do justo ou legal ou um preço que atenda plenamente às empresas daquela nacionalidade, porque isso, além de inaceitável, seria um estímulo às demais sociedades americanas que queiram deixar o Brasil, a nos cobrar preços acima do real, sob pena de criar áreas de atritos. Por outro lado, havendo, no Brasil, lei que disciplina a remessa de lucros ou retorno de capital estrangeiro, essas operações normalmente se processam na forma dessa legislação.

Face a declarações constantes nos documentos de que se trata de operação cuja economicidade é óbvia e tranquila talvez pudéssemos atestar melhor sua conveniência; entretanto esta economicidade não nos parece tranquila.

Declara a proposta original norte-americana, e tal fato é repetido sucessivamente em relatório e depoimentos, que apenas um aumento da ordem de 20% sobre as tarifas proporcionariam os recursos necessários aos serviços de juros e amortização da operação proposta. Não vimos nenhuma demonstração dessa assertiva; apenas constituímos que a proposta original da AMFORP declara que tais cálculos permitem adotar que um aumento de ordem de 10% nas tarifas vigentes em 1962 possibilitaria uma receita líquida capaz de suportar os encargos financeiros da operação exclusiva o sinal. Diz mais a referida proposta que, sendo o próprio Governo o concessionário, a receita líquida não seria onerada com taxas, impostos, ágio cambiais etc. Ora, tais encargos à constituinte receita da União e sua alienação de início já constitui um ônus. Acresce que as relações interdepartamentais do Governo obrigam ao respeito recíproco de seus regulamentos e à impraticabilidade de isenções dos tipos mencionados. Mais ainda, faz-se nos depoimentos sobre o assunto ora em Governo da União ora em Eletrobrás, como se ambas fossem um só e mes-

ma coisa. Entretanto, a Eletrobrás e uma empresa concessionária como outra qualquer, não lhe cabendo nem podendo, ser dado por iniciativa do Executivo, isenções de todos os impostos, taxas etc. Assim, o acréscimo de tarifa tinha que ser dado de modo a atender aos encargos da operação proposta pela AMFORP acima de todos os resultados necessários para enfrentar os pagamentos de impostos, taxas, ágios, ajustes e tudo mais quanto existir ou vier a existir sobre tarifa. Resta, ainda, explicar como seria feita a escrituração dessa receita para pagamento a AMFORP.

Permitimo-nos, na oportunidade, alertar as autoridades competentes sobre o excesso de otimismo quanto ao equacionamento financeiro dos problemas de energia elétrica, mediante ajuste tarifário. De uns tempos para cá, parece que o aumento de tarifa representa uma panaceia para os males financeiros da indústria de energia elétrica. Nada mais falso do que supor regime de autofinanciamento para empresa de serviço público, a menos que suas tarifas atinjam níveis absurdos.

Tanto isto é verdade que neste final de 1963, com a previsão do empréstimo compulsório sobre o preço do KWh, as tarifas de energia elétrica dobraram em menos de um ano e se constituem num autêntico bôlo de camadas em que entram ajustes de toda natureza, cota de previdência, ágio cambiais, imposto único, empréstimo compulsório etc., tudo constituindo porcentagens sobre a tarifa básica. Assim, se a nova incidência para cobertura da operação AMFORP entrar na base do bôlo de camadas, os valores a serem pagos pelos consumidores atingirão níveis insuportáveis.

Acreditamos, mesmo, que a pressuposta elasticidade das tarifas de energia elétrica esteja atingindo seu limite, se não o ditado pelas leis das finanças, pelo menos o estabelecido, de fato, pela paciência do público. Não vemos como desconhecer a sensibilidade do Poder Público à atitude do povo, sabido como é que as empresas governamentais raramente têm condições políticas para cobrarem de seus clientes os preços a que estão legalmente condicionados.

Falando sobre este assunto o doutor Paulo Richer, muito digno Presidente da Eletrobrás, teve ocasião de afirmar em seu depoimento perante esta Comissão que não via como reajustar as tarifas das empresas do Grupo AMFORP e não reajustar simultaneamente as tarifas da Light.

Parece-nos, assim, leviano e precipitado o pressuposto de que todo o problema financeiro da operação AMFORP se resolve com um pequeno aumento de tarifas nas áreas de concessão das empresas adquiridas.

Em alguns documentos enviados a esta Comissão de Inquérito, fala-se sobre as vantagens técnicas, econômicas e financeiras da integração dos sistemas de energia elétrica e apresenta-se bem fundamentados pareceres de consultores norte-americanos abordando os fundamentos sadios dessa tese. De outra parte se nos diz:

Parece-nos assim que, uma operação do vulto e da complexidade da que foi proposta pela AMFORP, com implicações profundas que altamente sensibilizam as extremas ideológicas e que, para ser conduzida num clima de radicalização progressiva das posições, como a atual, necessitava e necessita ainda da cooperação firme e desassombrada do Legislativo para que venha a consumir-se mediante solução de reconhecida conveniência para os superiores interesses do país.

Concluindo este relato, que nenhuma pretensão tem além de analisar com frieza os fatos, submetemos à apreciação dos ilustres senadores, membros desta douta Comissão as seguintes conclusões:

1) O Poder Executivo deverá re-examinar todo o assunto à luz dos substanciais elementos aduzidos pelas Comissões Parlamentares de Inquérito e pelo debate no seio da opinião pública e atinvida a fórmula julgada mais satisfatória, encaminhe mensagem ao Congresso a fim de que neste seja consubstanciada em lei o que for julgado de maior conveniência e, assim, se realizando a verdadeira harmonia entre os Poderes, mediante a equitativa divisão de ônus e direitos.

2) Quanto à aquisição, devem ser propostas as três seguintes fórmulas para opção da AMFORP e Cia. Telefônica Brasileira:

a) Aceitação do valor em Cr\$ que foi calculado pelo CONESP porém com pagamento à vista, mediante venda simultânea pela União à AMFORP de um port-fólio de papéis de sua propriedade em empresas estatais de seu controle. Tais papéis seriam alienados mediante critério de avaliação igual ao aplicado nas subsidiárias da AMSOP e seriam negociadas na proporção em que não comprometessem o controle da União sobre as empresas estatais. Entretanto, nenhuma restrição haveria quanto à negociabilidade total ou parcial do por-fólio pela AMFORP.

b) Transformação das subsidiárias da AMFORP em empresas de economia mista mediante aumento de capital, subscrivendo a União, os Estados ou ambos, quantia suficiente para a aquisição do controle. Concomitantemente seriam asseguradas ao capital minoritário condições de rentabilidade máxima dentro da legislação vigente, possibilitando a alienação progressiva dos papéis, caso de sejado por seus detentores.

c) Participação dos entendimentos por empresas isoladamente em função dos interesses dos Estados respectivos com o apoio e supervisão da União. Caso fosse esta a fórmula inicialmente adotada acreditamos que algumas transações já tivessem sido satisfatoriamente concluídas, pois, as dificuldades são funções exponenciais dos montantes envolvidos.

3. Remeter ao-Sr. Presidente da República cópia deste Relatório, para os devidos fins.

Chapas de Aço

Não pretendeu Cia. Siderurgica Nacional importar chapas de aço. Nenhuma operação foi sequer iniciada nesse sentido.

Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 1963. — Leite Neto, Presidente. — João Agripino, Relator. — Jefferson de Aguiar — Josaphat Marinho.

Pareceres ns. 260, 261 e 262, de 1964

Nº 260, de 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o projeto de lei do Senado nº 60, de 1962, que regula a promoção de sargentos das Forças Armadas e dá outras providências.

Relator: Sr. Eurico Rezende

1. O senhor Senador Barros de Carvalho submete à apreciação da Casa

projeto de lei que assegura aos sargentos das Forças Armadas direito de promoção à graduação imediata.

2. A vantagem preconizada na proposição está condicionada à inexistência de transgressão disciplinar e à ocorrência de aptidão física, atestada através de inspeção de saúde, comprovada capacidade profissional e curso de aperfeiçoamento ou equivalente.

3. Prevê ainda o projeto, no escalonamento das promoções, o advento dos seguintes períodos de serviço efetivo:

.....a) 8 anos, para o terceiro sargento;

b) 8 anos, para o terceiro sargento;

c) 20 anos, para o primeiro sargento, que, nesta hipótese, atingirá o posto de subtenente ou suboficial.

4. Depois de fixar interstícios obrigatórios de 3, 2 e 1 ano nas graduações respectivas, dispõe o projeto que os sargentos que não possuírem o curso referido no artigo 1º, mas que sejam portadores de diploma de Curso G. n. a. s. l., serão matriculados no CAS — Curso de Aperfeiçoamento de sargentos — independentemente de exame de seleção.

5. Cuida a proposição, também, das datas em que deverão operar-se as promoções, bem como de permitir aos sargentos diplomados em Medicina, Farmácia, Odontologia, Engenharia, Veterinária e Contabilidade o ingresso, independentemente de exame de seleção, nas escolas de oficiais, de acordo com as respectivas especialidades.

6. Finalmente, o projeto assegura aos cabos das Forças Armadas direito a promoção a terceiro-sargento, desde que possuidores do curso de sargento e que contem ou venham a contar mais de 10 anos de serviço efetivo.

7. Em sua justificativa, o nobre autor da proposição argumenta que as novas normas propostas visam a sanar anomalias existentes nas Forças Armadas no que tange à promoção de graduados. Aponta e comenta casos de injustiça nas promoções de sargentos, uns obtendo acessos sucessivos, em prazos curtos, e outros com a sua progressão exequível em períodos maiores, o que é discriminatório e, por isso mesmo, passível de correção.

Ao estabelecer que a única circunstância impeditiva da promoção deve ser a nota de mau comportamento, o ilustre signatário da propositura tece considerações em torno das variações do comportamento disciplinar, ocorrentes de acordo com o ambiente em que servem os militares.

Salienta, outrossim, a necessidade de se outorgarem estímulos à classe dos sargentos, um dos objetivos primordiais do projeto.

No ângulo da competência deste órgão técnico, nada impede o acolhimento da proposição, eis que consentido sob o ponto de vista constitucional e jurídico. Quanto ao mérito, conveniência e oportunidade, dirão as Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Objetivando, porém, imprimir melhor forma, propomos que, no artigo 3º, seja a palavra diploma substituída pelo vocábulo certificado, denominação prevista na legislação do ensino médio.

Isto posto, a Comissão de Constituição e Justiça opina no sentido da apro-

vação do projeto de lei do Senado nº 60, de 1962, respeitada a emenda proposta:

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 1963: — *Alfonso Campos*, Presidente. — *Elrico R. ...*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo* — *Wilson Gonçalves* — *Leão da Silveira* — *Bezerra Neto*.

Nº 261, de 1964

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1962, que regula a promoção dos sargentos das Forças Armadas e dá outras providências.

Relator: Sr. Vitorino Freire

Pelo presente projeto (art. 1º), ficam os sargentos das Forças Armadas com o direito de ser promovidos à graduação imediata, desde que não hajam incorrido em transgressão disciplinar qualificada como mau comportamento, possam apresentar boas atuações em serviço, o de saúde, comprovada capacidade profissional e curso de aperfeiçoamento ou equivalente.

A promoção (parágrafo único do artigo 1º) fica subordinada às seguintes condições:

- a) a segundo-sargento, o terceiro-sargento que conte ou venha a contar 8 anos de serviço efetivo;
- b) a primeiro-sargento, o segundo-sargento que conte ou venha a contar 15 anos de serviço efetivo;
- c) a subtenente ou suboficial, o primeiro-sargento que conte ou venha a contar 20 anos de serviço efetivo.

Só farão jus à promoção (art. 2º) os sargentos que cumprirem os seguintes interstícios:

- a) a segundo-sargento, 3 anos na graduação de terceiro-sargento;
- b) a primeiro-sargento, 2 anos na graduação de segundo-sargento;
- c) a subtenente ou suboficial, 1 ano na graduação de primeiro-sargento.

Os sargentos das Forças Armadas que não possuírem o curso de aperfeiçoamento ou equivalente, mas sejam portadores de diploma de curso gradual, serão matriculados no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, independentemente de exame de seleção (art. 3º).

As datas para as promoções serão (art. 4º) as seguintes:

- a) de terceiro-sargento a segundo-sargento: 31 de maio e 30 de novembro;
- b) de segundo-sargento a primeiro-sargento: 31 de janeiro e 31 de julho;
- c) de primeiro-sargento a subtenente ou suboficial: 31 de março e 30 de setembro.

O sargento, o subtenente ou o suboficial que completar o tempo de serviço efetivo para as promoções antes das datas estabelecidas no artigo 4º, contará (§ 1º do art. 4º) a respectiva promoção da data em que houver completado o tempo de serviço efetivo para obtenção das mesmas, sendo que (§ 2º do art. 4º) as funções de sargentos serão desempenhadas indistintamente, independentemente de graduação, dentro dos seus respectivos quadros.

Os sargentos diplomados em Medicina, Farmácia, Odontologia, Engenharia, Veterinária, Contabilidade, terão ingresso,

independentemente de exame de seleção, nas escolas de oficiais correspondentes às respectivas especialidades (art. 5º).

Finalmente, dispõe-se, no projeto (art. 6º) que os cabos das Forças Armadas, portadores de Curso que os habilitem à promoção a 3º sargento, e que contem ou venham a contar mais de 10 anos de serviço efetivo, serão promovidos a terceiro-sargentos.

II — O autor da Proposição, o eminente Senador Barros de Carvalho, diz, justificando-a, que seu objetivo é sanar anomalias existentes nas Forças Armadas, relativas à promoção de graduados, eis que:

a) casos há de sargento de material bélico, praxas em 1950, promovidos a terceiros-sargentos em 1953, segundos-sargentos em 1956 e primeiros-sargentos em 1959, tendo alcançado esta última graduação com 9 anos de serviço, enquanto numerosos outros casos existem, de sargentos, praxas de 1941, terceiro-sargento em 1945, segundo-sargento em 1956, com 21 anos de serviço, possuidores de todos os cursos e requisitos, superiores hierárquicos aos sargentos com 9 anos de serviço, e que não podem passar, sequer, a primeiros sargentos.

b) a observação do Regulamento varia muito de unidade para unidade, e, assim, urge eliminar-se o disposto sobre comportamento, para efeito de promoção. Assim, os sargentos que servem em Contingentes, Depósitos, Circunscrições de Recrutamento, Estabelecimentos, Hospitais, etc., são sempre beneficiados, pois nessas unidades há menos oportunidades de transgressões disciplinares, em virtude do próprio regime de trabalho, enquanto nas unidades de tropa o rigor, por parte do comando, é muito maior. Além disso, os regulamentos militares são muito rígidos, bastando um superior hierárquico apontar qualquer falta, mesmo imaginária, para o sargento sofrer a consequente punição;

c) o que vem ocorrendo, no regime atual, tem gerado o desestímulo na classe dos Sargentos, que, não encontrando na carreira militar o reconhecimento do seu valor e esforço, vão para a vida civil, onde são melhor recompensados; e

d) o grau de conhecimento e o senso de responsabilidade que hoje têm os sargentos estão a exigir, no que respeita às promoções, um novo critério, critério fixado na presente proposição.

III — A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela aprovação do projeto, no tocante à sua constitucionalidade e juridicidade, propondo, porém, em emenda, a substituição, no artigo 3º da palavra *diploma* pelo vocábulo *certificado*.

IV — Sobre o assunto foi pedida a audiência dos Ministérios Militares e do Estado-Maior das Forças Armadas, tendo chegado a esta Casa, em tempo hábil, os pronunciamentos dos Ministérios da Marinha e da Guerra, ambos contrários ao projeto.

O Ministério da Marinha justifica seu ponto de vista da seguinte maneira:

1) O Regulamento para o Corpo do Pessoal Subalterno da Armada (RCPSA), que regula não só a promoção dos sargentos, mas também a dos marinheiros, consagra, já, os requisitos de que trata o artigo 1º do projeto, de maneira variável, conforme a graduação do sargento ou marinheiro, excetuado o de tempo de serviço. Além disso, exige, para que se processem as promoções,

que hajam vagas, que os sargentos demonstrem «aptidão para o mando» e cumpram «interstício».

2) A graduação de Suboficial é atingida na Marinha por 1º sargentos com menos de 20 anos de efetivo serviço. Assim, o requisito de tempo de serviço constante do artigo 1º do projeto viria não beneficiar, mas prejudicar os sargentos da Marinha;

3) As vagas, em cada graduação são calculadas na Marinha em função das necessidades do serviço e dentro das limitações impostas pela Lei nº 2.391, de 7.1.55, que fixa os efetivos das Forças Armadas em tempo de paz. A cláusula do RCPSA, que condiciona as promoções à exigência de vagas, não tem impedido que os sargentos façam carreira em ritmo geralmente mais rápido do que o que resultaria da aplicação das alíneas a, b e c do parágrafo único do artigo 1º do projeto;

4) A «aptidão para o mando» é requisito que não pode ser relegado a um plano secundário;

5) O artigo 2º do projeto estabelece interstícios variáveis, ao passo que a experiência tem demonstrado a conveniência de interstícios iguais para as promoções dos sargentos da Marinha;

6) A Marinha não exige exame de seleção para Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, resultando inútil, portanto, o artigo 3º do projeto.

7) O artigo 4º, na parte que se refere à fixação de datas para promoções, prejudicaria os sargentos da Marinha, visto que o RCPSA estabelece quatro promoções por ano, em vez de duas. No § 2º, o artigo desvirtua o conceito de graduação, indispensável à disciplina militar;

8) O artigo 5º não teria aplicação na Marinha, que não mantém as escolas de que ali se cogita; e

9) O artigo 6º visa a garantir aos cabos cursados e com mais de 10 anos de serviço, promoção a 3º sargento, sem nada exigir em relação ao comportamento e à aptidão física e sem subordinar as promoções à existência de vagas, o que não se recomenda.

As razões em que se fundamenta o Ministério da Guerra, para rejeitar o projeto, são as que se seguem:

a) as promoções de sargentos constituem problema complexo, que não pode ter a solução simplista oferecida pelo projeto. Basta lembrar que a Lei número 2.391, de 7.1.55, modificada pela Lei nº 2.586, de 5.9.55, e que fixa os efetivos das Forças Armadas, prescreve que esses efetivos só poderão ser elevados quando o exigirem os interesses da defesa nacional ou a segurança das instituições. Ora, se convertido o projeto em lei, o impacto de promoções seria grande e a abertura de vagas nas graduações mais baixas seria proporcional ao número de promovidos. Como estes permaneceriam no serviço ativo, os efetivos das Forças Armadas seriam alterados, e como poderiam elas mantê-los dentro do efetivo previsto por Lei?

b) A sistemática do ensino, no Brasil, prevê o exame de seleção de candidatos, sempre que se pretenda ingressar no ciclo escolar imediatamente superior. O ensino militar não fugiu à regra. Ao exigir-se o exame de seleção para o Curso de Aperfeiçoamento dos Sargentos, pretende-se melhorar o índice cultural dos

sargentos, que, com esse curso, habilitam-se à promoção ao oficialato;

c) quanto ao artigo 5º do projeto, deve ser liminarmente esclarecido que as Escolas de Saúde do Exército e a de Veterinária, são as únicas existentes no âmbito do Ministério da Guerra que recebem médicos, dentistas, farmacêuticos, e veterinários. São, portanto, escolas de especialização, e não de formação. O ingresso, nessas duas Escolas, dos sargentos portadores dos respectivos diplomas, sem o exame de seleção, está resolvido com a Lei nº 3.579-59, que lhes reserva 60% das vagas existentes.

V — Os motivos apresentados pelos Ministérios Militares acima apresentados convencem, plenamente, da inconveniência do projeto.

Acrescemos, apenas, aos mesmos, data vinda da douta Comissão de Constituição e Justiça, que, acerrando, a proposição, como registra o parecer do Ministério da Guerra, a lei de fixação das forças armadas, não poderia ser iniciada no Senado, ex vi do disposto no artigo 67, § 1º, da Constituição.

Independentemente, no entanto, dessa inconstitucionalidade, somos, no mérito, pela rejeição do projeto, por não atender aos superiores interesses das Forças Armadas.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1964. — *Zacarias de Assunção*, Presidente. — *Vitorino Freire*, Relator. — *José Guimard* — *Atílio Fontana* — *Oscar Passos*.

Nº 262, de 1964

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 60-62 que regula a promoção dos sargentos das Forças Armadas e dá outras providências.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves.

Da autoria do ilustre Senador Barros de Carvalho, o projeto em apreço dispõe, em regras específicas e minuciosas, o respeito da promoção dos sargentos das nossas Forças Armadas. A matéria está regimentalmente justificada e mereceu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, que se limitou a apreensão do aspecto jurídico constitucional, deixando o exame do mérito e da oportunidade às Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

A requerimento do nobre Senador Jefferson Aguiar, aprovado pela douta Comissão de Constituição e Justiça, foi solicitada audiência dos Ministros Militares e do Estado-Maior das Forças Armadas.

Como se vê do processo, manifestaram-se contrários ao assunto os Ministros da Marinha e da Guerra, pelas razões que expõem longamente.

A Comissão de Segurança Nacional, analisando demoradamente o projeto, discorda da Comissão de Constituição e Justiça quanto à sua constitucionalidade e conclui pela sua rejeição.

Face ao exposto, nada resta a esta Comissão senão desaconselhar a aprovação da matéria em causa.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1964. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Wilson Gonçalves*, Relator. — *Vitorino Freire* — *Bezerra Neto* — *Ermirio de Moraes* — *Daniel Krieger* — *Segefredo Pacheco* — *Adolfo Franco* — *Mem de Sá*.

Parecer nº 263, de 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício do Deputado Raul Brunini, como Presidente da Assembléia Legislativa da Guanabara.

Relator: Sr. Josaphat Marinho.

No ofício, encaminhado, para exame a esta Comissão, o Presidente da Assembléia Legislativa da Guanabara transmite ao Presidente do Senado o teor de indicação relativa à permanência em serviço naquele Estado «dos policiais e bombeiros que optaram pelo retorno aos quadros federais».

Assim transmite o teor da indicação, encarecendo ao Presidente do Senado «que dê ciência da mesma aos Senhores Líderes Partidários».

Nestas condições, e dada a natureza e a destinação do documento cujo texto foi apenas comunicado ao Senado para ciência dos líderes partidários, opinamos pelo retorno do processo à Mesa da Casa.

A esta caberá, se lhe parecer próprio, dar ciência da indicação aos líderes, como pede o ofício.

Não há, em verdade, sobre que opinar.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1964. — Afonso Arinos, Presidente. — Josaphat Marinho, Relator. — Aloysio de Carvalho. — Menezes Pimentel. — Argemiro Figueiredo. — Bezerra Neto. — Wilson Gonçalves.

Pareceres ns. 264 e 265, de 1964

Nº 264, de 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1964, que institui o «Dia Nacional do Garimpeiro».

Relator: Sr. Bezerra Neto.

Justíssima homenagem prestará o Congresso Nacional ao aprovar o presente Projeto de Lei, de autoria do eminente Senador Aarão Steinbruch, que institui a data de dois de fevereiro, como o «Dia Nacional do Garimpeiro».

Trata-se de reverenciar o valor de cerca de 500 mil patriotas que atualmente lutam, no cenário brasileiro, arrancando riquezas da terra morta para a tão sonhada recuperação econômica da Pátria. Poetas, prosadores e outros artistas têm decantado e pintado a epopeia dos garimpeiros, desses denodados que se debruçam nos monções, grupiaram e golfo.

A proposição é constitucional, razão por que a Comissão de Constituição e Justiça opina pela sua tramitação.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1964. — Afonso Arinos, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Menezes Pimentel. — Aloysio de Carvalho. — Josaphat Marinho. — Argemiro Figueiredo.

Nº 265, de 1964

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei do Senado nº 3, que institui o «Dia Nacional do Garimpeiro».

Relator: Sr. Walfredo Gurgel.

O projeto é de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch. Institui o «Dia Nacional do Garimpeiro» e fixa o dia 2 de fevereiro para as comemorações anuais. Em sua justificativa, diz o ilustre autor do projeto que «a profissão de ga-

rimpeiro absorve as atividades de cerca de 500.000 brasileiros», em sua maioria congregados pelo órgão de classe, o Sindicato Nacional dos Garimpeiros. Alega, ainda, que a oficialização do «Dia Nacional do Garimpeiro» é uma das mais sentidas e ardentemente desejadas reivindicações dos valorosos e dignos garimpeiros do Brasil. Aduz, também, que a oficialização dessa data viria trazer, no dia de sua comemoração, «a união simbólica e espiritual desses milhares de trabalhadores anônimos que, em longínquas matas e rios do Brasil, infatigavelmente amaalheiam a riqueza para a prosperidade e grandeza da Pátria».

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela constitucionalidade do projeto, opinando, assim, pela sua tramitação.

No que diz respeito a esta Comissão, nada temos que opor ao projeto. Somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1964. — Menezes Pimentel, Presidente. — Walfredo Gurgel, Relator. — Mem de Sá. — Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Guberto Marinho). — A Presidência deferiu, hoje, o Requerimento nº 143, de 1964, em que o Sr. Senador Dinarte Mariz solicita informações a serem prestadas pelo Sr. Ministro da Agricultura.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna, em decorrência do discurso pronunciado pelo Senador Moura Palha, no dia 15 de maio findo, sobre as atividades da Comissão de Investigações Sumária no Pará, e do compromisso por mim assumido de trazer, após observação pessoal, o meu depoimento a respeito da situação política, no nosso Estado.

As afirmativas do Senador Moura Palha, de que arbitrariedades e violências estariam sendo praticadas pela Comissão de Investigações Sumária, sob inspiração dos partidos oposicionistas, na explosão de velhos recalques pela proclamada invencibilidade do P.S.D. no Pará, exigiram de mim, como Senador eleito pela legenda da oposição, esclarecimentos que julguei devidos a esta Casa e, conseqüentemente, à Nação.

Após 72 horas de permanência em Belém, até a manhã de domingo último, perquirindo em vários grupos, interrogando o povo nas ruas e procurando o povo nas ruas e procurando sentir a vida da cidade em seus vários aspectos, posso afirmar, de início, que encontrei a população de Belém e do Pará tranqüila e como que indiferente à agitação verificada na área político-administrativa.

O Pará inteiro vive sua vida normal, somente numa expectativa ansiosa de conhecer a verdade sobre as investigações procedidas pelo órgão local da Revolução, os depoimentos que estão sendo tomados e, principalmente, sobre a esperada punição dos que tenham realmente traído os seus mandatos, o bem comum e o povo paraense.

De muito tempo todo o País conhece e comenta a ação criminosa de grupos de contrabandistas no Pará, formados de elementos locais, de outros Estados e até de estrangeiros, com complacência ou direto comprometimento de governantes, de funcionários federais, estaduais e municipais, acabando por comprometer até o Poder Judiciário, pela atividade de-

litosa de juizes que se gabam de «indústria dos mandados de segurança».

Primeiro foi a importação dos perfumes e das bebidas, depois dos automóveis e dos motores, com dinheiro obtido pelo sufaturamento ou snegação nas guias de exportação para o exterior, pela redução das quantidades realmente embarcadas. Em seguida veio a exportação contrabandeada do pau-rosa, do cacau e, por último, da pimenta do reino, produto este que havia sido introduzido, com sucesso, pela Cooperativa Central de Pimenta do Reino, no mercado internacional. E a receita decorrente de toda essa fonte criminosa de lucro passou a facultar a importação contrabandeada de tudo aquilo que pudesse ser vendido e até encomendado por clientes que chegavam a Belém, vindos de todos os lados. Teve início então, a história do enriquecimento ilícito de uns poucos, como sempre, apodados e estigmatizados desde aquela época, incluindo-se naquele grupo, nos últimos tempos, figuras dos governos estadual e municipal, acusadas de participação ou patrocínio e repudiadas profundamente pela opinião pública.

Paralelamente ao contrabando, passaram setores situacionistas a explorar, às escâncaras, o jogo do bicho, comprometendo ainda mais, na opinião pública, figuras dos governos estadual e municipal de Belém.

Criou-se no Pará, pouco a pouco, um clima de estímulo à desonestidade nas várias esferas da administração pública, despertando a cupidiz pelo enriquecimento ilícito, que acabou indo comprometer os mais variados setores da vida paraense. Passou-se, então, a apontar da maneira mais chocante, aqueles que sendo pobres, vivendo a mais modesta, eram tocados pela «varinha de condão» do contrabando, dos negócios ilícitos ou do jogo do bicho e apareciam, repentinamente, vivendo a vida mais faustosa, ostentando a posse de bens os mais diversos.

Enquanto campeava o enriquecimento ilícito pelo contrabando, pela exploração do jogo, pela desonestidade administrativa nas mais variadas formas, criando o que certa vez classifiquei como um mormaço que ia entorpecendo, amolecendo muitos órgãos da vida paraense, os que lá chegavam para o desempenho de funções como nas Forças Armadas, por exemplo, iam observando os fatos e sentindo o natural repúdio, enquanto o povo paraense via aumentar cada vez mais os seus problemas e as suas angústias.

E foi nesse clima que a Revolução de 31 de março encontrou o Pará. Proclamados os propósitos do novo Governo, de extirpar a corrupção e implantar a austeridade administrativa no País, certos setores da vida paraense passaram a reclamar a necessária investigação dos fatos e dos crimes que se apontava de muito como passíveis de repressão e punição. E apelos chegaram de todos os lados, até que se constituiu a Comissão de Investigações Sumária no Pará, presidida pelo General Bandeira Coelho, soldado com uma grande parte de sua vida dedicada à Amazônia, na execução de trabalhos de demarcação de nossa fronteira norte e cujas virtudes de cidadão e de patriota são por todos reconhecidas. Ficou a Comissão constituída, ainda, pelo Tenente-Coronel José Lopes de Oliveira, do Estado-Maior da 8.ª Região Militar, do Tenente-Coronel Wilson França, do Comando da 1.ª Zona Aérea, e do Capitão-Tenente Edson Freitas da Cunha, do Comando do 4.º Distrito Naval.

As que não foi dado conhecer, a Comissão de Investigações Sumária teve o prazo limitado de oito dias para apurar a subversão e a corrupção no Pará. Tornou-se conseqüentemente impossível que o processo de investigação obedecesse ao ritmo normal dos processos de investigação obedecesse ao ritmo normal dos processos criminais, exigindo a rapidez e energia com que a Comissão agiu para que não fossem frustrados os seus objetivos.

Realmente, foram detidos para averiguações os principais auxiliares do Governador do Estado e do Prefeito de Belém, liberados, em sua maioria, após terem prestado depoimento. Formou-se grande expectativa popular, como era natural, quanto aos depoimentos do Governador Aurelio do Carmo e do Prefeito Moura Carvalho. Como foi divulgado, apenas o Prefeito Moura Carvalho o prestou, embora se desconheça o seu teor.

O Governador Aurelio do Carmo que deveria ser ouvido no seu próprio Gabinete, no Palácio do Governo, conforme sugestão que fizera, e ao qual compareceram os militares, inclusive o General Bandeira Coelho, recusou-se afinal a prestar depoimento, afirmando que não se considerava réu e invocando a Constituição do Estado, segundo a qual sómente deveria prestar contas à Assembléia Legislativa.

No mesmo dia da recusa do Governador Aurelio do Carmo em prestar depoimento, foi publicada nota oficial por ele subscrita, informando o povo dessa atitude, e cujo teor é o seguinte:

NOTA OFICIAL

O Governador do Estado do Pará cumpre o dever de comunicar ao povo paraense que, solicitado para fazer declarações hoje em Belém, perante a Comissão de Investigações Sumária, presidida pelo Exmo. Sr. General de Divisão R-1 Ernesto Bandeira Coelho, achou por bem, em decorrência do mandato legal que desempenha, não dar depoimento, uma vez que não se julga réu de nenhum ato que possa ser considerado objeto de investigação criminal e nem sistema constituinte do País. Presta conta dos seus atos à Assembléia Legislativa.

A atitude do Chefe do Executivo Paraense não significa, por outro lado, qualquer desrespeito ou desconsideração à pessoa do Excelentíssimo Sr. General Ernesto Bandeira Coelho, dono presidente do Inquérito, — a quem muito preza e respeita, e nem a Comissão que dirige. Trata-se, tão somente, de uma decisão que se sente obrigada a tomar, por motivo de consciência, na defesa das prerrogativas constitucionais que lhe são inerentes por força do exercício de um mandato de Governador do Estado.

Ao fazer esta comunicação ao povo do Pará, o Governador do Estado sente-se, igualmente, no dever de esclarecer que seu gesto, assumido com todo respeito antes de lhe ser feita qualquer pergunta foi recebido e aceitado pelo Exmo. Sr. General Ernesto Bandeira Coelho, que o mandou lavrar por termo.

Belém, 28 de maio de 1964. — Aurelio Corrêa do Carmo, Governador do Pará.

Imediatamente, o General Bandeira Coelho divulgou pronunciamento afirmando que irregularidades haviam sido comprovadas contra o Governador e que a Comissão de Investigações estava pronta a fornecer todas as

provas à Assembléia Legislativa. E o seguinte o documento:

NOTA DA COMISSÃO DE AVERIGUAÇÕES

Considerando que a ausência, em que se desejou manter nas declarações a que foi convidado a prestar, perante a Comissão de Investigações, o Exmo. Sr. Doutor Governador do Estado, parece estar provocando uma decepção no conceito que a opinião pública formula sobre o assunto, cabe-me, como dirigente dessas averiguações, esclarecer o seguinte:

1º) A palavra do Exmo. Senhor Governador seria a de confirmação ou negativa de irregularidades já positivadas.

2º) Ao deixar de manifestar-se, na forma explícita e clara de um depoimento, não deixou, entretanto, o Sr. Governador de ficar incluído no "Termo de Perguntas" que, integrando o registro, assinado, das averiguações, contém a expressão do seu pensamento.

3º) Diante do espírito do Ato Institucional, o encarregado dessas averiguações, no resguardo da majestade de um Poder Executivo, acatou a decisão do Sr. Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, investido desse Poder, tendo em vista que essa decisão não o exime de prestar contas de seus atos à Assembléia Legislativa do Estado.

4º) Quando, pois, queira o Poder Legislativo Estadual, representado por essa Assembléia tomar as referidas contas, a seu dispor estava o encarregado das averiguações, que ora se processam, para fornecer todos os dados de provas necessários à audiência que, para tanto, seja promovida, conforme manifesto desejo do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Gen. da Divisão RI Ernesto Bandeira Coelho, encarregado das averiguações.

Processaram-se logo após, também, entendimentos dos quais eu próprio participei para que a Assembléia Legislativa se reunisse a fim de ouvir a Comissão de Investigação e oferecer ao Governador oportunidade de defesa, diante das acusações formuladas.

Deputados que constituem a oposição, em número de dezesseis, subscreveram o requerimento de convocação da Assembléia, para o fim especial de ouvir o Governador Aurélio do Carmo e o General Bandeira Coelho, vazado nos termos seguintes:

"CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ"

Considerando que o Exmo. Senhor Governador do Estado, através de Nota Oficial, declarou que havendo sido procurado "para fazer declarações perante a Comissão de Investigação Sumária" negou-se a tal alegando que "presta contas dos seus atos à Assembléia Legislativa";

Considerando que a Comissão de Investigação Sumária, através de Nota Oficial assinada pelo Exmo. Sr. General Ernesto Bandeira Coelho, afirmou a existência de "irregularidades já positivadas";

Considerando que a referida Comissão dispõe-se, segundo nota

publicada na imprensa, a prestar contas de seus atos à Assembléia Legislativa do Estado do Pará;

Considerando que o Presidente da Comissão se prontificou a fornecer todos os dados e provas necessários ao esclarecimento das irregularidades constatadas através da referida Comissão, "quando queira o Poder Legislativo Estadual tomar as referidas contas";

Considerando que a Assembléia Legislativa do Estado está na obrigação de esclarecer matéria tão relevante para a vida administrativa do Estado e atender ao desejo do Exmo. Sr. Governador;

Os deputados infra-assinados, constituindo a maioria absoluta dos membros da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do parágrafo único do artigo 7º da Constituição Política Estadual, convocam o Poder Legislativo para um período extraordinário de reuniões a ter início no dia ... de junho, às 15 hs., ficando desde já convidada a Comissão de Investigação Sumária, para, no mesmo dia e hora, comparecer àquela Casa do Povo para os fins de direito".

A convocação ficou sem efeito. Só se conseguiram 16 assinaturas de Deputados da Oposição.

Os I putados do Partido Social Democrático recusaram-se a subscrever o requerimento, impossibilitando, assim, a reunião da Assembléia Legislativa. Resultou, daí, a conclusão do propósito indissolúvel do Governador Aurélio do Carmo, de não permitir que o povo conheça as acusações que pesam sobre o seu Governo e de não dar à opinião pública qualquer esclarecimento como seria, obviamente, do seu dever.

Diante da afirmativa do General Bandeira Coelho, de que as irregularidades estão devidamente comprovadas, e da recusa do Governador Aurélio do Carmo em prestar qualquer depoimento, de vez que não permitiu, pelo seu Partido, a reunião da Assembléia Legislativa, a opinião pública passou a aceitar, como decisivas, as provas que a Comissão de Investigação afirma haver colhido. Esta sensação se exteriorizou através do editorial de primeira página de "A Província do Pará", órgão sabidamente apolítico, da cadeia dos Diários Associados, assim redigido:

A PALAVRA DO GOVERNADOR

O povo paraense e notadamente a população de Belém, como de resto a do Brasil inteiro, vem acompanhando com particular interesse a nova ordem instituída no país após a queda do Presidente João Goulart.

Todos os atos que emanam do novo poder são lidos com avidez e pesados com reflexão por quem esteja ou não ligado à chamada coisa pública.

Nem poderia conceber que assim não fôsse, quando a Revolução que agora se operou representa o movimento mais sério verificado no país depois da outra, a grande revolução de 1933, que abalou os fundamentos da República e traçou novos rumos à política brasileira.

O fato é que tanto quanto em 1930, embora sem aquela movimentação de tropa de Sul a Norte, temos uma Revolução no fastígio de seu poder, com um Ato Institucional que se não pára acima permanece ao lado da legislação pátria, não apenas num simples paralelismo, o que já era

muito, mas intervindo naquela, o que já era tudo.

Felizmente confiada às altas figuras de nossas Forças Armadas, essa nova ordem vem agindo sem desatinos o que aliás é próprio das revoluções, mas com energia e rigidez, envolvendo no seu raio de ação todas as esferas do poder público.

No Pará, como nos demais Estados, a ação dos delegados desse movimento obedece ao critério do exame de ideologia política e social, exigimos para repetir o refrão, a nova ordem, e da apuração do contrabando e do descaminho ou malversação das rendas e receitas da União, do Estado e do Município.

Vencida a primeira etapa, na qual foram interrogadas e depuseram figuras de todas as camadas sociais, principalmente estudantes universitários, a Revolução voltou-se em Belém para o balanço rigoroso da aplicação ou não das rendas federais, estaduais e municipais.

Para essa apuração, que se vem fazendo igualmente noutros pontos do país, insistimos, foram efetuadas aqui várias detenções de destacados elementos da administração pública, isto é, Secretários de Governo e Chefes de repartição, alguns dos quais ainda não foram postos em liberdade.

Ignoramos, é óbvio, o depoimento de todos eles, se provaram ou não a sua inocência, se se saíram bem ou mal em suas confissões e defesas. O fato é que a alta cúpula do Estado e do Município ou parte dela foi inquinada de não proceder com lisura e honestidade na salvaguarda do patrimônio que lhe cabia zelar.

De tudo isso o povo de Belém é testemunha, mas aguardava, como nós, confiante e sereno, uma palavra, a grande palavra quase diríamos a única palavra que viria restabelecer a paz nos espíritos e colocar os acontecimentos no fiel da balança.

Mas ôhi! desencanto — para nós e para o povo — o Chefe do Estado negou-se a depor perante a Comissão de Investigação Sumária embora fôsse fazê-lo em Palácio, na própria sede do seu governo, no seu próprio gabinete de trabalho, com as garantias e as prerrogativas, com a liberdade e o respeito devidos ao seu cargo e a sua pessoa.

E por que S. Exa. não quis depor? Segundo suas palavras em nota oficial "por não se julgar réu de nenhum ato que possa ser considerado objeto de investigação criminal" e porque "presta contas dos seus atos à Assembléia Legislativa."

Respeitando embora as suas razões de foro íntimo, permitimo-nos discordar do Dr. Aurélio do Carmo, tendo em vista os conceitos do velho Rui: "Quando se me impõe a solução de um caso moral, não me detenho em sondar a direção das correntes; volto-me para dentro de mim mesmo e dou livremente a minha opinião, agrade ou desagrade a minorias ou majorias."

Foi isso, justamente isso, voltar-se para dentro de si próprio — e para fora do Estado — o que o Chefe do Executivo paraense não fez.

Fê-lo, porém, o Governador Mauro Borges, de Goiás, que foi mais longe ainda, insistiu, instou por acareações, tão confiante estava nos atos que praticara. Fê-lo também o Governador do Ama-

zonas, o Governador da Cidade de Belém e acreditamos fizeram outras figuras por aí a fora, investidas de outras parcelas de poder público.

Estrou, pois, pesamos dizer, o Dr. Aurélio do Carmo. Depondo, o Governador poderia esclarecer muitas coisas, corrigir talvez equívocos, reduzir acaso certos fatos a justas proporções, numa palavra — defender-se. Não o fazendo, calando-se, S. Exa. acatou a si próprio. Não há agora como se fugir a esse dilema: ou o chefe do Estado é inocente e nada teria a temer, mas a lucrar, com o seu depoimento ou se julga culpado ou pelo menos, na melhor hipótese deixa que pare sobre sua pessoa essa triste presunção.

Depois, o argumento invocado pelo Dr. Aurélio do Carmo de que só presta contas à Assembléia Legislativa é certo e válido, mas em época normal quando ali se lê a sua Mensagem de governo. Jamais prevaleceria num regime de exceção, como o de agora em que deveria comparecer perante a Comissão para limpar o seu nome e a sua administração.

Ante essa omissão, os paraenses têm agora o direito de afirmar que na hora crucial porque passa a administração do Estado — inquinada de erros e vícios com ou sem razão — faltou-lhes a única palavra que no momento não poderia nem lhes deveria faltar — a palavra do Governador.

Tudo o que "estou narrando levou a opinião pública à convicção de que a corrupção administrativa e a participação ou patrocínio no contrabando e na renda dos jogos de azar se instituíram no Pará como um processo de domínio político e enriquecimento pessoal, incompatíveis com qualquer regime de moralidade."

Ao contrário do que afirmou o nobre Senador Moura Palha, não se trata, portanto, de uma luta contra o Partido Social Democrático, nem de qualquer explosão de reações ou desejo da oposição de atingir o Governo através da intervenção militar. Trata-se, isto sim, diante dos fatos irretorquíveis que vão sendo comprovados, tão somente do impulso e do abuso da função pública por maus possedistas do Pará, ante os quais seria inconcebível que o próprio Partido Social Democrático (Nacional) comprometesse a sua legenda na cobertura de atos que certamente foram praticados à sua revelia e que, ao invés de beneficiá-lo com o prestígio popular, tanto o aviltou perante a opinião pública paraense.

Pelo Rádio e televisão, têm sido feitas as mais terríveis acusações ao Governador Aurélio do Carmo e ao Prefeito Moura Carvalho, que vão desde o enriquecimento ilícito, a adulteração de leis, a imoralidade administrativa pelo conluio com firmas fornecedoras, até o peculato, a malversação dos dinheiros públicos e a distribuição do dinheiro proveniente dos jogos de azar, das percentagens sobre fornecimentos e dos desvios de verbas.

Novos fatos vão sendo revelados por todos os meios. Ainda no dia 26 de maio, o matutino "A Província do Pará" publicou artigo do Dr. Paulo Castro ilustre obstetra paraense, que passo a ler:

BINGO. MATERNIDADE DO POVO E BOATO MALEDICENTE

Notícias veiculadas pelo jornal "O Liberal" e posteriormente pela "Folha do Norte", vincularam meu nome à prática de jogos ilícitos e deram-me por foragido ou coisa parecida.

Tenho estado todo este tempo em Belém, na minha residência ou nos locais de trabalho habitual, ninguém me procurou ou procura e, o que não se passa com muita gente de consciência pesada, tenho dormido bem todas as noites.

Va, desde logo, como esclarecimento e até como contribuição às investigações da Comissão adequada, o seguinte depoimento:

O Bingo pró Maternidade do Povo não tem minha orientação e dele jamais recebi um único centavo. Se a orientação fosse minha a renda seria totalmente destinada à Maternidade do Povo.

Como não o é, recebo a "Maternidade" (e não eu) para auxílio à construção de sua sede, a contribuição mensal de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros mensais). Embora não se tratando de jogo do bicho, o bingo é, ou melhor, era controlado pelo Governo do Pará. Daí porque o Sr. Governador, em entrevista na televisão, declarou que a renda dos jogos é aplicada em obras de beneficência social. No caso da "Maternidade do Povo" por ordem do Sr. Governador, a distribuição mensal, além da quota da Maternidade, contemplava o Sr. Chefe de Polícia com Cr\$ 80.000,00, o Sr. Ubirajara Silva, com Cr\$ 150.000,00, quatro pessoas da guarda pessoal do Senhor Governador, cada uma com Cr\$ 30.000,00, um Sr. Namor de tal, compadre do Sr. Governador, com Cr\$ 300.000,00 a Cr\$ 400.000,00, restando para o gerente do Bingo, o Sr. Zago, que tem realmente sob seus ombros todo o difícil trabalho de execução do jogo dentro de padrões de seriedade, importância variável entre 200.000,00 e Cr\$ 300.000,00.

Al está, pois, quem autoriza o Bingo, quem lhe divide a renda e quem desta se beneficia. A única, mas vital diferença que existe no caso é que eu, como Paulo Castro, nada recebo e jamais recebi.

Em reconhecimento à contribuição ordenada pelo Sr. Governador é que demos o nome dele à Maternidade, desesperançados, depois de vários anos de abnegação e devotamento, de realizar o sonho de dar ao Pará uma instituição decente para a mãe pobre. Depois de todos os desenganos ante o egoísmo do homem e diante da falta de espírito de solidariedade humana, aceitamos o produto do Bingo, isto é, parte desse produto, pelo que somos agora, não na qualidade de Presidente da "Maternidade" mas na de Paulo Castro, alcançados pela maledicência de quem se sabe culpado e tenta arrastar arrastar para a lama em que sempre viveu e na qual é descoberto justamente quem nunca lá viveu e nela não pode ser descoberto.

E mais: não sei que tipo de escrituração os demais usuários do produto do Bingo fazem. Nós, na Maternidade do Povo a possuímos. Temos tesoureiro igualmente honesto e criterioso. Os nossos livros estão à disposição de qualquer pessoa, do Governo ou da Oposição ou de qualquer membro da Comissão presidida pelo Ilustre General Bandeira Coelho, para completo exame. Por nós, não ficará em mãos leigos o Dr. Aurélio do Carmo, pois existe a comprovação de centavo por centavo da parte que S. Exa. mandou reservar à Maternidade do Povo, para sua construção. Oxalá todos os de-

mais usuários do jogo, especialmente do "jogo do bicho" possam garantir ao jovem governador exemplo igual ao da Maternidade do Povo e provar, aos militares que lhe investigam o governo, que o Dr. Aurélio do Carmo empregou bem o dinheiro de origem má, como nós o empregamos."

Ao que pude saber, ainda, ficou comprovado que no Pará não há comunismo, nem nunca houve. Conclui-se agora que em nosso Estado havia comunistas e oportunistas do comunismo em muito pequeno número. Afirma-se e, infelizmente, ao que parece, de maneira irrefutável, que o mal do Pará, exigido em favor do povo a mais drástica e extirpadora terapêutica, é a corrupção, o dinheiro facilmente ganho pelo roubo aos cofres públicos, o enriquecimento ilícito e o contrabando cujos meandros criminosos ainda não foram revelados e a opinião pública reclama sejam investigados também, com a maior energia.

Comenta-se ainda, que o Poder Judiciário as investigações, apenas aloraram. No entanto está atenta, também, a opinião pública, aos fatos que chegaram ao conhecimento do povo, ferindo a Majestade da Justiça. As ações julgadas a favor dos ricos e dos poderosos e o engavetamento daquelas dos pobres, o leilão dos mandados de segurança, as eleições falsas pelo denominado mapismo, devem ser investigadas sem demora, para que o processo revolucionário afaste aqueles que comprometeram tão preciosamente o Poder Judiciário e faça ressaltar a dignidade daqueles que resistindo a todas as formas de corrupção, mantiveram incólume a sua dignidade e a da Justiça no Pará.

fim de que o Congresso Nacional e o povo brasileiro possam conhecer em detalhe necessário, a extensão e profundidade da corrupção dos setores investigados e a investigar no Pará, como no País, faço especial apelo ao Marechal Estevão Taurino de Rezende Neto, Presidente da Comissão de Investigação Sumária, seja facultado aos congressistas que o desejarem, o exame das peças dos inquéritos, a fim de que possam ser revelados e denunciados, com todos os detalhes, os fatos terríveis que infelicitam o Pará e humilham nesta hora o seu povo.

O Marechal Estevão Taurino de Rezende Neto, tendo comandado recentemente, a 8ª Região Militar, conheceu bem de perto a atmosfera administrativa de meu Estado, o que certamente facilitará o exato julgamento dos fatos que lhe vão ser submetidos pela Comissão de Investigação Sumária. O que todos os paraenses esperam, nesta hora grave, é justiça.

Srs. Senadores, era o que deveria dizer neste instante, enquanto aguardamos o pronunciamento final sobre fatos que menos devem ser debatidos mas principalmente julgados com serenidade e justiça, em favor do povo paraense, tão sofrido através dos tempos.

Era o que eu tinha a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem; muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE

(Gilberto Marinho) Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, o Sr. Presidente da República sancionou, ontem, a Lei que Regulamenta o Direito de Greve, proposição que foi aprovada pela Câmara Federal e que aqui teve origem, na forma de substitutivo que apresen-

tei à douta Comissão de Constituição e Justiça, em 1959.

Em parecer de autoria do nobre Deputado Ulysses Guimarães, ficou assinalado que o projeto, oriundo do Senado, deveria ser aprovado com pequenas modificações redacionais.

Assinalava na conclusão do seu parecer, o eminente Deputado que representa São Paulo na outra Casa do Congresso Nacional:

"Sine ira ac studio", é o parecer. Significa a leal contribuição de quem tudo deu de si para que a lei e a justiça presidiam as relações de trabalho no Brasil, a fim de que não se sujeitem às interpretações pessoais e a excessos desorganizados da economia nacional, perpetrados por empregadores, empregados ou pelo poder público. A Câmara, como instância revigora conclusivamente decidirá, em nome do legislativo, o que melhor consultará aos interesses do País.

Para comodidade de consulta e constatação do sistema, ofereço à Comissão de Constituição e Justiça o texto como resulta das rejeições e modificações sugeridas no Parecer.

Em seguida vem transcrito, com o título de "Substitutivo", apresentado pelo relator Ulysses Guimarães, o projeto do Senado Federal, de minha autoria, com ligeiríssimas modificações de redação, anteriormente consagradas no parecer que me foi exibido pelo atual Ministro do Trabalho e Previdência Social, Dr. Arnaldo Sussekund, transformando-se em "Ministério Público" as referências a Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho e "Entidade Sindical" as referências aos sindicatos.

Há exclusão de textos, inclusive aquela norma que adotara, num projeto oriundo do Senado, deferindo ao Tribunal Superior do Trabalho, por votação qualificada, a atribuição privativa de declarar ilegal a greve quando atentasse contra a segurança nacional e o interesse público.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou o seguinte parecer:

A Comissão de Constituição e Justiça, na 3ª reunião ordinária de sua Turma "B", realizada em 14 de maio de 1964, opinou, unanimemente, pela aprovação das emendas correspondentes aos artigos de ns. 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º e 34.º, e pela rejeição das emendas correspondentes ao parágrafo único do artigo 2.º, ao parágrafo único do artigo 3.º, ao artigo 4.º, aos parágrafos 4.º e 5.º do artigo 6.º, aos artigos de ns. 12.º, 23.º e seus parágrafos, ao inciso V do artigo 25.º e aos incisos I, II e IV do artigo 28.º do Substitutivo do Senado Federal.

Ao Projeto nº 1.471-E-49, nos termos do parecer do Relator, Deputado Ulysses Guimarães.

A Comissão propôs, ainda, na forma do artigo 38 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a correção de erros manifestos de redação, de acordo com o mesmo parecer aprovado."

Em discurso proferido na oportunidade da solenidade que ensejou a sanção do projeto, o Sr. Presidente da República enalteceu o trabalho do Congresso Nacional, que lhe dava neste momento, difícil da história nacional, um projeto regulador das paralisações coletivas do trabalho.

Quero assinalar a atuação do Congresso Nacional e, especialmente, do Senado, para demonstrar que, quando elaborei o substitutivo, tive em

líria apenas preceituação equilibrada, capaz de assegurar os direitos dos trabalhadores sem prejudicar os interesses da coletividade.

O Congresso Nacional e, especialmente, o Senado Federal contribuíram, decisivamente, para a aprovação desse projeto. Devo, neste momento, prestar homenagem especial ao ex-Senador Afrânio Lages, relator da matéria na Comissão de Legislação Social, e ao ex-Senador, já falecido, Francisco Galotti, que tiveram emendas aprovadas. Lamentei, naquela oportunidade, que o capítulo dos dissídios coletivos não tivesse sido mantido no projeto, porque ele se constituiria, num todo orgânico e num sistema de defesa dos direitos dos trabalhadores, resguardados os direitos soberanos da coletividade brasileira.

Toda a trama que se organizou contra o projeto ruíu por terra depois de vitoriosa a Revolução de 31 de março. Líderes sindicais e pelegos sindicalistas tiveram ensejo de tramai um combate organizado contra o projeto que elaborei, procurando exibi-lo aos trabalhadores como se fora uma camisa de força, impedindo que pudessem eles defender seus direitos e reivindicar quaisquer pretensões através da greve que, como bem assinalou o Presidente Castello Branco, não é fim mas meio último para a salvaguarda de direitos e a preservação dos interesses dos trabalhadores brasileiros.

Assinalando, por conseguinte, a vitória integral do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, portanto do Congresso Nacional, quero agora ler despachos telegráficos que me foram enviados a respeito da BR-31, objeto de discurso meu, na sessão de ontem, para que bem enfatizados fiquem os prejuízos terríveis que querem impor ao Estado do Espírito Santo, com a paralisação da construção daquela rodovia essencial, para aplicarem todos os recursos no investimento do trecho Realeza-Araxá, no Estado de Minas Gerais.

Recebi o seguinte telegrama da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo:

(Le) "Exmo. Sr. Senador Jefferson de Aguiar. Para conhecimento de V. Exa. transcrevo telegrama dirigido ao Senhor Presidente da República e ao Senhor Ministro da Viação: — "Chegou ao nosso conhecimento que a revisão do Plano Prioritário das Rodovias Nacionais a fim de ajustá-lo ao propósito de contenção de despesas programado por V. Exa. excluiu a imediata execução do trecho da BR-31 compreendido entre Vitória e Realeza a cargo da Comissão Especial de Obras da "BR" referido. Tal decisão, contrariando parecer eminentemente técnico, do Conselho Rodoviário Nacional, provocará adiamento indeterminado da conclusão do trecho Vitória-Belo Horizonte, com graves reflexos econômicos nacionais e, particularmente, aos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais. Por isso apelamos, na qualidade de representantes da totalidade do povo capixaba, no sentido de que V. Exa., arguto conhecedor das vantagens econômicas nacionais que decorrerão da conclusão da referida estrada, determine a urgente reinclusão no Plano Prioritário do trecho Vitória-Realeza, da BR-31, com execução preferencial, atendendo, assim, ao anseio da população do pequeno Estado do Espírito Santo. Serenos da atuação de V. Exa., aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos agradecimentos. Adalberto Simão Nader, Presidente da Assembleia. — Sebastião Pelissari, Líder da Maioria; Chr. J.

tiano Lopes Filho, Líder da Minoria. — Tufy Nader, Líder do PSD — Hélio Cordeiro, Líder da UDN — José Teixeira Guimarães, Líder do PTB. — Roberto Vivacqua, Líder do PSP. — Jamil Zuhair, Líder do PRP. — Walter Bersan, Líder do PDC. — Decmar Bittencourt e outros Senhores Deputados. — Estou certo de que o eminente representante secundará o pedido da Assembléia Legislativa a fim de que a obra aludida não seja paralisada. Com antecipados agradecimentos, apresento a V. Exa. os protestos de estima e consideração. — Saudações. — Adalberto Simão Nader, Presidente da Assembléia do Espírito Santo."

Recebi, igualmente, o seguinte telegrama do Sr. Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:

"Senador Jefferson de Aguiar, Senado Federal, Brasília. Relativamente ao seu Telex sobre a BR-31, desejo esclarecer que a revisão do Plano Preferencial foi procedida pelo Conselho Rodoviário Nacional e submetida ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas. Saudações. (a) Jacintho Xavier Martins Júnior, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem".

Recebi, ainda, telegrama do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, informando que, em virtude de apelo telegráfico que lhe dirigi, solicitou informações e providências ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a respeito da matéria versada no meu discurso.

Assim, Sr. Presidente, reiterando o apelo que ontem formulei, espero que o Sr. Presidente da República e o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas determinem que os serviços de conclusão da BR-31, no Estado do Espírito Santo, cujos trabalhos de terraplenagem já se achavam concluídos tenham prioridade e urgência, para que, numa região de grandes descargas pluviométricas, não sejam prejudicados totalmente, tornando-se sem qualquer utilidade, os trabalhos que foram feitos numa região de serras, de difícil acesso, com milhões de cruzados de prejuízo para o Erário Público.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Miguel Couto.

O SR. MIGUEL COUTO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, noticiaram alguns jornais de domingo que meu nome estaria entre aqueles ex-Governadores de Estado cujos atos iriam ser objeto de investigação, por isso apresso-me a vir a esta tribuna do Senado Federal, que o povo fluminense me confiou para representá-lo e honrá-lo, a ferir o assunto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em toda a minha vida pública, sobretudo quando governador do Estado do Rio de Janeiro, a minha constante preocupação era captar e registrar todas as críticas e comentários que porventura fossem dirigidos às minhas ações, para esclarecê-las de pronto, corrigindo falhas, vertendo ou rebeldio imputações levianas.

As dúvidas suscitadas por meus atos eram todas por mim mesmo investigadas para o competente renovo O meu nome a honrabilidade — apostando em administradores sadios — eram por mim observados rigorosamente. As denúncias públicas, severas, sem concessões, eram por mim pessoalmente acompanhadas e, graças aos meus apurados, se pôde realisar, em apenas três anos, e cinco me-

ses de governo, o mais construtivo e vultoso programa de obras públicas no Estado do Rio.

Patrimônio intangível

Sr. Presidente, Tenho, como patrimônio intangível, a honrabilidade que me legou o Professor Miguel Couto, um símbolo moral e intelectual da Nacionalidade. Como Ele, jamais recebi em favores dos poderes públicos. Sou, pelo contrário — e sem falsa modéstia o proclamo — credor de muitos serviços apontados no meu *curriculum vitae*, quer como médico, industrial, legislador, Ministro de Estado e governador.

Quanto à exploração de jozós de azar e suas dolorosas consequências morais, que agora são lembradas no meu Estado e se procura investigar possuo, neste setor, a maior tradição pública no combate à repressão intransigente à jogatina. As páginas imortais de Rui Barbosa, condenando o vício do jogo, sublinhadas por meu Pai, foram por mim lidas des- de menino e se me gravaram na memória.

Sr. Presidente, No Estado do Rio, coloquei-me sempre na linha dos governantes que têm como escopo da vida pública a probidade administrativa e a honradez de seus atos, tomando como paradigma a figura sem mácula do saudoso Interventor Almirante Ari Parreiras.

Probidade Administrativa

Quem recorrer ao noticiário da época do meu governo, encontrará em todos os jornais independentes do Rio, de Niterói e do interior, fartas e amplas reportagens sobre o combate efetivo e constante aos jogos de azar. O documentário fotográfico chegou mesmo a ser escandaloso, mostrando as fogueiras públicas dos materiais de jogo: mesas, fichas, roletas riquíssimas eram enoxoravelmente queimadas no pátio da Polícia, como exemplo e castigo aos contraventores, além dos processos criminais que contra eles eram instaurados. Essa atitude firme, intransigente do meu governo, encontrou um fiel executor na figura do meu íntegro e saudoso Secretário de Segurança Pública, Ministro Paulo Maurity, e foi aplaudida por todo o povo fluminense, embora promovendo o descontentamento de políticos interessados no pernicioso vício do jogo.

A moralização administrativa, a abolição total de "caixinhas", o emprêgo efetivo da renda real da Loteria do Estado em fin. assistenciais, com distribuição, direta no próprio Palácio do Governo, constituíram acontecimentos notórios, aplaudidos pelo povo. Em todos os municípios, entidades filantrópicas, como consta do documentário "Retrato da Administração Miguel Couto — 1955-1958", receberam mais de 60 milhões de cruzados, o que na época representava soma fabulosa, surpreendente. E tudo isso sem a famosa "Operação Juracy Magalhães", artimanha com que no Estado do Rio se camuflavam e justificavam a coleta do jogo do bicho. Estas afirmativas, Srs. Senadores, podem ser testemunhadas por todos quantos viveram essa época e acompanharam de perto o meu governo, como o honrado Governador General Paulo Torres, então Comandante do 3.º Regimento de Infantaria, em Niterói.

Separar o joio do trigo

E' preciso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os nobres membros do Conselho de Segurança Nacional e das Comissões de Investigação, que têm a árdua, porém patriótica tarefa de apurar responsabilidades pela corrupção e comunização do País, saibam separar o joio do trigo. Deve haver o máximo de zelo em respectar os nomes de alta honrabilidade, ac-

ma de quaisquer suspeitas, que possuam inatacável fôlha de serviços ao Povo e à Pátria. Orgulhem-nos, para exemplo às futuras gerações dos que sempre receberam a confiança e o respeito consciente do Povo, dos que mereceram a sua gratidão, única recompensa e conforto dos governantes dignos após uma labuta intensa em favor da coisa pública.

Não devem ser envolvidos em suspeição leviana nomes de autênticos patriotas, pois um simples anúncio de investigações gera, hoje, suspeitas e abala conceitos, nos meios que os não conhecem.

Exige ampla investigação

Sr. Presidente, Estas observações são ditadas pela minha consciência cívica. Apoio todas as investigações que se fizerem necessárias para o decóro da vida pública nacional. Entendo, porém, que a citação dos nomes daqueles que sofrem investigação somente devem ir a público após provas concretas de sua culpabilidade, a fim de resguardar os homens puros e honestos, de falsas e apressadas imputações e suspeitas.

Este é o meu modo de pensar. Mas tendo em vista que o meu nome foi citado recentemente em noticiário da imprensa, apresso-me a solicitar, a exigir mesmo a mais ampla investigação na minha vida de político, administrador e industrial a fim de que a opinião pública tenha os esclarecimentos necessários. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. ATÍLIO FONTANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, as autoridades estaduais e as classes produtoras de Santa Catarina, bem como as autoridades municipais de Porto de São Francisco do Sul naquele Estado, reclamam a melhoria, com a maior urgência da situação daquele Porto, cuja importância é vital porque, pela sua situação, ligado que é por intermédio da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, com o interior catarinense com os Estados vizinhos do Paraná e do Rio Grande do Sul, serve a toda aquela vasta Região.

Elaboraram um programa de ampliação do Porto que, entretanto, não foi levado em consideração pelos governos passados, continuando, assim em situação difícil. Pelas condições técnicas de seu calado, principalmente porque dá acesso para os grandes transatlânticos, é o escoadouro natural do Estado de Santa Catarina. É o único Porto do meu Estado com uma boa via férrea que o liga ao interior, inclusive à região Oeste.

Entre outras providências urgentes que deverão ser tomadas estão as que dizem respeito a construção de silos e seguradores pneumáticos para se proceder à descarga e ao carregamento dos cereais que ali chegaram. Entre eles inclusive está o trigo, em grande parte, ainda importado. Infelizmente o Porto de São Francisco do Sul ainda continua carregando e descarregando os cereais como há cem anos.

É fato comum o uso de uma caçamba, — o que reduz extraordinariamente o movimento dos cereais naquele porto — para descarregar o trigo. Como os navios estrangeiros chegam um tanto por hora, em moda estrangeira, pela sua permanência no porto, o uso da caçamba redundará em grande prejuízo.

Entendemos que com o equivalente às quantias pagas em moeda estrangeira durante um ano aos respectivos navios que atracam no Porto de São Francisco, poderíamos organizar os silos para cereais, bem com au-

mentar a sua movimentação, através de sugestões pneumáticas. Este processo moderno é empregado, como se pode verificar, nos portos de Santos, do Rio de Janeiro, de Paranaguá e outros. Infelizmente, o Porto de São Francisco do Sul continua muito desamparado no setor.

O Governo do Estado de Santa Catarina mandou fazer um levantamento local e elaborou o plano para a construção de silos. Além disso, propôs pôr o silo construído em regime de convênio, de acordo com o Governo Estadual e o Federal. Entretanto, como lá declarei, os Governos passados, apesar de terem prometido, nada realizaram. Deste modo, a situação permanece a mesma, o que tem trazido muito embaraço, ocasionando grandes dificuldades para a movimentação do Porto de São Francisco, que também exporta grande quantidade de madeira, pinho cerado, erva-mate e outros produtos oriundos daquela região, inclusive do Sul do Estado do Paraná.

Ultimamente existem, naquele porto, armazéns que recolhem o café do próprio Instituto Brasileiro do Café, que adotou aquela via de exportação porque ela oferece as condições necessárias para escoamento do produto.

Deste modo, aqui fazemos veementemente apelo ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas para que, através do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, em curto prazo, organize aquele porto, complementando as obras que de muito estão paralisadas, e principalmente aparelhando-o de um silo moderno para que possamos movimentar, com rapidez, os cereais que chegam do interior do Estado, bem como o trigo importado. Assim estaremos economizando divisas e estimulando a produção dos Estados de Santa Catarina e do Paraná.

Esperamos que nossas palavras tenham ressonância, e cheguem ao conhecimento do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e do Diretor do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Era o que eu desejava dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE

Tem a palavra, nos termos do Artigo 163, § 2º, do Regimento, o Senhor Senador Moura Palha.

O SR. MOURA PALHA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, tive oportunidade de, na semana passada, trazer ao conhecimento da Casa detalhes de fatos que se desenvolveram na minha terra.

Nessa ocasião fui claro, ao me insurgir contra os métodos que estariam sendo usados pela comissão de investigação, na apuração de fatos denunciados contra o Governo do Pará.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a certa altura declarei — e se dúvida houver pode ser sanada pela taquigrafia — que os fatos denunciados deveriam ser apurados com rigor, dentro, porém, do princípio de dignidade e de decência, porque os métodos que estavam sendo aplicados, os métodos utilizados eram incompatíveis acima de tudo, com os princípios da consciência democrática brasileira.

Com a mesma fidelidade com que procurei retratar, naquela oportunidade, os acontecimentos da minha terra, trago, nesta hora — e estou chegando de lá — outras notícias a respeito do que vem ocorrendo.

Desta vez, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixei o Pará em estado de calma, depois de oito dias de inquietações. Uma espécie de ambiente de rescaldo, guardando, apenas, a quentura do incêndio lavrado. Todos os Secretários já voltaram à liberdade. Depoimentos foram tomados sob modalidades contadas diferentemente. Alguns queixando-se de insultos e in-

húrias, outros, como por exemplo o Vice-Governador, Newton Miranda, ressaltando o tratamento cordial e a pesca recebida, especialmente do Presidente da Comissão, Gen. Bandeira Coelho.

As Repartições já foram devolvidas ao Governo e já estão retomando o antigo ritmo de trabalho. As demais atividades em pleno funcionamento. Foi porque, — eu que de lá cheguei ontem — tomei como surpresa o noticiário de jornais do Sul, de que milhares de pessoas, desde as primeiras horas de sábado, acham-se acompanhadas de frente do Palácio Lauro Sodré, em atitude guerreira e que de todos os recantos do Estado e Territórios e especialmente do Amapá, estão chegando operários, camponeses e até elementos considerados abastados para o fim de integrarem um movimento subversivo e separatista.

Não há negar estar havendo exploração com a finalidade de criar e ampliar uma área de atrito entre o Poder Central e o Governo do meu Estado. O testemunho de solidariedade do povo, dos amigos do Gov. Aurélio do Carmo e correligionários do P.S.D. está consubstanciada, isto sim, nas expressões verbais de conforto e carinho ante a impiedosa campanha que certos elementos da oposição tem desencadeado contra a sua pessoa e contra a sua própria família, expostas ao pelourinho dos insultos os mais atrozes, através das estações de rádio e televisão. E tanto mais repugnante essa campanha porque até antes do advento da Revolução da qual o Gov. Aurélio do Carmo foi um dos bravos precursores, esses elementos jamais lhe regatearam aplausos pelo fato de, dentre tantos outros, ter efetivado a pacificação da grande família paraense.

O Inquérito não havia sequer sido iniciado e esses elementos já apregoavam a queda de Aurélio e, ainda agora, quando a sentença está por ser lavrada, porque nem o Relatório chegou ao seu destino final, já as estações de rádio e televisão de Belém, numa antecipação ao pronunciamento do preclaro Presidente Castelo Branco, anunciam a decretação da cassação e os nomes dos possíveis preenchedores dos cargos que são, precisamente, eles próprios...

Afiango a esta Casa que o Gov. Aurélio do Carmo está tranquilo. Receberá o desfecho, seja qual for, com a serenidade que é uma das suas características. Nunca, porém, com esse espírito que lhe querem emprestar para, ensandecendo, aliciar seus amigos do PSD, daqueles cerca de 100 mil paraenses que sufragaram o seu nome, contra a Revolução que ele ajudou a construir, contra a Constituição que jurou defender.

Pensar de outra forma, seria perder a confiança em Deus de que é tão potente e na Justiça dos homens da qual o Presidente Castelo Branco, com a imparcialidade e soberania de Supremo Magistrado, é o fiel intérprete, infenso às paixões geradas pelo nosso primarismo político.

Aproveito a oportunidade, também, para dar comunicação da prisão, lá na terra, de um cearense sem jaca, carregando dentro de si toda a bravura, toda a lealdade, toda a honestidade de nordestino autêntico. Refiro-me ao Deputado Hélio Gueiros, jornalista militante, Diretor do Jornal "O Liberal", vespertino do maior conceito na minha terra. Chamado a comparecer ao Quartel General, no sábado, pela manhã, lá ficou, incommunicável, até hoje, e segundo se sabe, motivou sua prisão o fato de ter feito transcrever no seu jornal um artigo do "Correio da Manhã".

Sou amigo particular de Hélio Gueiros. Conheço sua inteligência, sua

cultura, seu talento. Qualquer jornal do mundo, honrar-se-ia em tê-lo como integrante de seu corpo.

Mas eu não estou aqui para elogiá-lo, apenas para denunciar aos jornalistas do Brasil, o fato. Para dizer quem é Hélio Gueiros, dentre os selecionados dos jornais do Belém a apreciação da "A Província do Pará" órgão associado, cuja linha de conduta, honestidade e moderação, constitui o melhor depoimento nesta hora:

"A cidade se surpreendeu, ontem, às primeiras horas da tarde, com a notícia de haver sido o nosso confrade Dr. Hélio Gueiros, Diretor da "O Liberal" e líder da bancada do PSD na Assembleia Legislativa do Estado, convidado a comparecer ao Quartel General da Região e, ali, declarado preso, incommunicável, de ordem do Coronel José Oliveira.

O impacto dessa surpresa se justificava plenamente, uma grande e — por que não dizer? — angustiante estranheza dominando todos os espíritos, precisamente por nada se conhecer, nesta terra, capaz de pôr em dúvida a inteireza moral e a linha de compostura do estimado confrade.

Diretor de um jornal e, ainda mais, no exercício de um mandato eletivo, cujas prerrogativas o Ato Institucional não suspende tanto que, por isso mesmo, têm elas sido respeitadas em todos os demais Estados da União, até que as elimine em processo regular de cassação de mandato o Comando superior da Revolução, não vemos, honestamente, como se possa incriminar o confrade Hélio Gueiros por defender um Governo filiado à linha política de um Partido do qual é líder e num jornal que desse Partido é órgão.

Mais ainda, se justifica a estranheza em torno dessa prisão quando se vê, no Rio de Janeiro e em Brasília, sedes oficiais e oficiais, respectivamente, dos Poderes superiores da República e do Comando Supremo da Revolução, homens de jornal criticarem muitas vezes duramente, esse mesmo Governo e esse mesmo Comando, sem que aqueles que os encarnam se sintam reduzidos na sua autoridade, diminuídos no respeito que têm o direito de exigir enquanto bem se conduziram da comunhão nacional, que tanto ansiava pelos princípios superiores que orientaram o movimento de 1º de abril".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

Vivaldo Lima.
Desiré Guarany.
Zacharias de Assumpção.
Moura Palha.
Sebastião Archer.
José Cândido.
Antônio Jucá.
Dinarte Mariz.
Walfredo Gurge.
João Agripino.
Barros Carvalho.
Júlio Leite.
Jefferson de Aguiar.
Raúl Giuberti.
Aarão Steinbruch.
Vasconcelos Torres.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Pedro Ludovico.
Melo Braga.

O SR. PRESIDENTE

(Gilberto Marinho) — Há documentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

OFÍCIO

Brasília, 25 de maio de 1964.

Excelentíssimo Senhor Senador Auro Soares de Moura Andrade, Presidente do Senado Federal:

Como é do conhecimento de V. Exª e dos ilustres Senadores, em virtude da tragédia em que fui envolvido, e da prisão a que me encontro submetido, estou impedido desde 4 de dezembro do ano passado de comparecer ao Senado Federal.

Parece-me curial que dêse impedimento de fato, e que, espero confiantemente, em breve desaparecerá, decorra a escusativa legítima para minha ausência forçada das reuniões dessa Casa, dispensando-se a respeito qualquer comunicação da minha parte, por ser o fato de conhecimento oficial do Senado Federal.

Não obstante ter esse o entendimento que me parece certo, não quero eximir-me de provocar a respeito do assunto o pronunciamento da Mesa Diretora do Senado e dos meus eminentes pares, tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 48 da Constituição Federal.

Nestes termos, venho comunicar a V. Exª e ao Senado Federal que continuo impedido de comparecer às sessões, até que cesse a circunstância de força maior que me priva do desempenho regular do meu mandato, solicitando que V. Exª se digne de registrar o fato para os devidos efeitos.

Apresento a V. Exª as homenagens do meu maior respeito, sincera admiração e alto apreço. — Arnon de Mello.

OFÍCIO

Senhor Presidente do Congresso Nacional:

Os abaixo-assinados, vice-líderes do Bloco Parlamentar Independente, no Senado Federal, comunicam a V. Exª que é indicado o Senador Cattete Pinheiro para substituir o Senador Josephat Marinho, durante sua ausência, na Comissão Mista de Reforma Administrativa.

Brasília, 2 de junho de 1964. — Aurélio Viana. — Josephat Marinho.

O SR. PRESIDENTE

A Presidência designa o nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE

(Gilberto Marinho) — O expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Em 2 de junho de 1964.

Senhor Presidente:

De acordo com o art. 79-A do Regimento Interno, solicito de Vossa Excelência seja atribuído pelo Sr. Senador Eurico Rezende, na Comissão de Constituição e Justiça, como titular, o Sr. Senador Milton Campos, enquanto este se achar ausente, no exercício do cargo de Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Atenciosas saudações. — Daniel Krieger, Líder da UDN.

O SR. PRESIDENTE

(Gilberto Marinho) — A Presidência designa o nobre Senador Eurico Rezende.

Está finda a hora do expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1962, que determina a entrega, sem ônus, aos colonos da Colônia

Federal de Dourados, dos títulos definitivos de propriedade, dos respectivos lotes, em regime de urgência, nos termos do art. 326, nº 5.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 121, de 1964 aprovado na sessão de 21 do mês em curso), tendo pareceres (números 268 a 270 de 1964) — da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com o substitutivo que oferece — da Comissão de Agricultura, favorável ao substitutivo, com a subemenda que apresenta; — da Comissão de Finanças, favorável ao substitutivo e à subemenda.

A discussão foi encerrada na sessão de 29 de maio.

Passa-se à votação do Substitutivo, sem prejuízo da subemenda.

A votação se processará em escrutínio secreto.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Pausa)

Vai-se proceder à apuração. (Pausa)

Votaram sim, 29 Srs. Senadores.

Votaram não, 9 Srs. Senadores.

O substitutivo foi aprovado

Em votação a subemenda.

O SR. MEM DE SA:

Sr. Presidente, peço a palavra nela ordem.

O SR. PRESIDENTE

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a V. Exª que mande proceder à leitura da subemenda.

O SR. PRESIDENTE

V. Exª será atendido.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura da subemenda.

É lida a seguinte:

SUBEMENDA

"Art. 1º Fica a Superintendência de Política Agrária (SUPRA) autorizada a doar aos colonos do Núcleo Colonial de Dourados os lotes que detém, expedindo, a favor dos mesmos, os títulos definitivos de propriedade."

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o Senado acabou de aprovar e emenda substitutiva ao projeto, com ressalva da subemenda.

A emenda substitutiva contém o Art. 1º e o parágrafo único, que está assim redigido:

Parágrafo único. O lote doado será indivisível e, durante dez anos, inalienável e impenhorável.

A subemenda substitutiva modifica o Art. 1º, passando para a SUPRA a autorização para doar aos colonos. Entendo que o parágrafo único fica mantido.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O substitutivo que acaba

de ser votado refere-se tão-somente ao Art. 1º.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Quer dizer que, aprovada a subemenda à emenda substitutiva que o Senado acabou de aprovar, restará apenas o parágrafo único. O Art. 1º será substituído pela subemenda?

O SR. PRESIDENTE — O Substitutivo que acaba de ser aprovado refere-se apenas ao Art. 1º.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — V. Exª tem absoluta certeza disto? Eu também estou convencido.

Obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE

Em votação a subemenda que acaba de ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Vai-se proceder à apuração. (Pausa)

Votaram sim, 27 Srs. Senadores.

Votaram não, 9 Srs. Senadores.

Houve duas abstenções.

A subemenda foi aprovada.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Imigração e Colonização (I.N.I.C.) autorizado a doar aos colonos do Núcleo Colonial de Dourados os lotes que detém, expedindo, a favor dos mesmos, os títulos definitivos de propriedade.

Parágrafo único. O lote doado será indivisível e, durante dez anos, inalienável e impenhorável.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

É a seguinte a subemenda aprovada:

SUBEMENDA

"Art. 1º Fica a Superintendência de Política Agrária (SUPRA) autorizada a doar aos colonos do Núcleo Colonial de Dourados os lotes que detém, expedindo, a favor dos mesmos, os títulos definitivos de propriedade".

O SR. PRESIDENTE

A matéria vai à Comissão de Redação.

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara número 130, de 1963 (número 4.105-B, de 1962 na Casa de origem), que modifica a Lei número 909, de 8 de novembro de 1949, elevando o valor do selo postal adicional, emitido em benefício dos filhos de lázaros e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis sob números: 218 e 219, de 1964, das Comissões: — de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão anterior e a votação adiada, por falta de número.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 1963

(Nº 4.150-B, de 1962, na Câmara)

Modifica a Lei nº 909, de 8 de novembro de 1949, elevando o valor do selo postal adicional, emitido em benefício dos filhos de lázaros e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica elevado para Cr\$ 2,00 (dos cruzeiros) o valor do selo postal adicional emitido em benefício dos filhos de lázaros, durante a Semana do Combate à Lepra, de que tratam a Lei nº 909, de 8 de novembro de 1949 e o Decreto nº 31.684, de 31 de outubro de 1952.

Art. 2º O Ministério da Fazenda, através da Contadoria Geral da República, e o Ministério da Viação e Obras Públicas, através do Departamento dos Correios e Telégrafos, adotarão, por meio de circulares, as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 39, de 1961, que suspende a execução dos artigos 76 — 77 — 78 — 81 — 82 — 83 — 84 — 85 — 86 — 87 e 89 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e bem assim os artigos das suas Disposições Transitórias que aqueles se referem, visto haverem sido julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça: (nº 475, de 1961) — apresentando o projeto; (nº 152, de 1964) — pelo arquivamento (reexame feito em virtude da aprovação do Requerimento número 336-61, de autoria do Senhor Senador Guido Mondim).

Em seu segundo parecer a Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista que a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul já expurgou da Constituição do Estado os dispositivos que o Supremo Tribunal Federal declara inconstitucionais propõe o arquivamento do expediente.

Essa proposta corresponde à retirada do projeto que a Comissão havia apresentado.

Vai ser submetido à votação o parecer nº 152, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça pelo arquivamento do expediente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o parecer. Em consequência, o projeto será retirado da tramitação e o expediente do Supremo Tribunal Federal enviado ao arquivo.

É o seguinte o projeto que vai ser Arquivado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39 — DE 1961

Art. 1º É suspensa a execução dos arts. 76 — 77 — 78 — 81 — 82 — 83 — 84 — 85 — 86 — 87 e 89 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e bem assim os artigos das suas Disposições Transitórias que aqueles se referem julgados inconstitucionais por decisão unânime do Supremo Tribunal Federal, na representação número 84, em 17 de julho de 1946.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1964, que suspende a execução dos arts. 203, § 6º; 212, § 1º; 239, § 6º; e 242 letras "a" e "b" e seu § 1º, da Lei nº 198, de 18.12.54, do Estado de Santa Catarina, declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer nº 115, de 1964).

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7 — DE 1964

Suspende a execução dos artigos 203, § 6º; 212, § 1º; 239, § 6º e 242, letras "a" e "b" e seu § 1º, da Lei nº 198, de 18.12.54, do Estado de Santa Catarina.

Artigo único. Nos termos do artigo 64 da Constituição Federal, fica suspensa a execução dos arts. 203, § 6º; 212, § 1º; 239, § 6º e 242 letras "a" e "b" e seu § 1º, da Lei nº 198, de 18 de dezembro de 1954, do Estado de Santa Catarina, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, constante do acórdão de 1º de junho de 1956.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 8, de 1964, que suspende a execução do artigo 91, §§ 2º, 3º e 4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação da Lei Constitucional número 3, de 30 de janeiro de 1951, julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 118, de 1964, sobre o Ofício nº 771, de 2-9-59, do Ministro Presidente e do Supremo Tribunal Federal).

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8 — DE 1964

Suspende a execução do art. 91, §§ 2º, 3º e 4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação da Lei Constitucional número 3, de 30 de janeiro de 1951.

Art. 1º Fica suspensa a execução do art. 91, §§ 2º, 3º e 4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação constante da Lei Constitucional nº 3, de 30 de janeiro de 1951, cuja inconstitucionalidade foi reconhecida por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, e representação nº 350, em decisão plenária, de 18 de agosto de 1958 (Constituição Federal, art. 64).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 10, de 1964, que suspende a execução do art. 7º da Lei nº 10, de 1959, do Estado do Paraná, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal — (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer número 120, de 1964, sobre o Ofício nº 370, de 14.7.61, do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal).

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1964

Suspende a execução do art. 7º da Lei nº 10, de 1959, do Estado do Paraná.

Art. 1º — Fica suspensa a execução do art. 7º da Lei nº 10, de 1959, do Estado do Paraná, que foi julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal na representação número 415, em sessão plenária realizada em 26 de julho de 1960.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 11, de 1964, que suspende a execução de artigos da Lei nº 4.073, de 31 de agosto de 1955, que alterou disposições do Decreto-lei nº 643, de 19-9-47, do Estado do Paraná, julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer nº 121, de 1964).

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1964

Suspende a execução dos arts. 4º, 6º, 7º e 8º da Lei nº 4.073, de 31 de agosto de 1955, que alterou disposições do Decreto-lei nº 643, de 19 de setembro de 1947, do Estado do Paraná.

Art. 1º — Fica a execução dos artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Lei número 4.073, de 31 de agosto de 1955, que alterou disposições do Decreto-lei número 643, de 19 de setembro de 1947, do Estado do Paraná, cuja inconstitucionalidade foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, nos Recursos de Mandado de Segurança números 8.594, em 4 de outubro de 1961 e 10.989, em 25 de março de 1963.

Art. 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1964, que suspende a execução do art. 169 da Constituição do Estado de Minas Gerais, no concernente aos Municípios, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer número 122, de 1964).

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1964

Suspende, em parte, a execução do art. 16 da Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 1º — Fica suspensa a execução do art. 169 da Constituição do Estado de Minas Gerais, no concernente aos Municípios, cuja inconstitucionalidade foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária de 2 de outubro de 1961, no Recurso Extraordinário nº 35.235.

Art. 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1964, que suspende a execução do art. 4º da Lei nº 1.843, de agosto de 1959, no que se refere aos magistrados, julgado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer nº 123, de 1964).

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam o projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1964

Suspende a execução do art. 4º da Lei nº 1.843, de 23 de agosto de 1959, no que se refere aos magistrados.

Art. 1º — Fica suspensa a execução do art. 4º da Lei nº 1.843, de 23 de agosto de 1959, do Estado do Piauí no que se refere à magistratura, por ter sido julgado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário nº 45.879 em 16 de outubro de 1961. (Constituição Federal, art. 64).

Art. 2º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1964, que suspende a execução do art. 6º do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer número 125, de 1964).

Em discussão o projeto. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação. (Pausa).

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra pela ordem o Sr. Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, aprovamos vários projetos de resolução suspendendo a execução de leis e de artigos da Constituição, que o Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucionais.

Observei, acompanhando a leitura de todas as proposições, à medida que V. Exa. ia anunciando a discussão e votação, que, se referindo todos esses projetos de resolução à aplicação do art. 64 da Constituição Federal, diferem eles, todavia, de algum modo, no texto. Há ocasiões, por exemplo, em que se faz menção à data e até mesmo ao número do feito em que o Supremo Tribunal Federal proferiu a decisão. Há outros projetos em que não se faz menção desses dois dados. Há alguns projetos em que não se faz menção nem do art. 64 da Constituição Federal. Há outro projeto, um pelo menos, cujo texto começa declarando: "Nos termos do art. 64 da Constituição Federal..."

Seria interessante, Sr. Presidente, que o Senado adotasse um texto só, que passaria a ser até um texto ordinário para esses projetos de resolução, que obedecem todos a uma mesma disposição constitucional e atendem a um mesmo objetivo. Faço esta observação, com vista à Comissão de Redação, que vai conhecer de todos os projetos de resolução que acabamos de votar.

O SR. PRESIDENTE

(Gilberto Marinho) — A observação ora formulada por V. Exa. tem integral procedência e a sugestão que apresenta há de ser certamente acolhida pela dita Comissão de Redação, com a finalidade da manutenção de um mesmo rito em todos esses projetos que visam a suspender a execução de textos legais declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1963

Suspende, em parte, a execução da Lei nº 1.434, de 30 de julho de 1959, do Estado do Espírito Santo.

Art. 1º — É suspensa a execução do art. 1º e seu parágrafo único, da Lei nº 1.434, de 30 de julho de 1959, do Espírito Santo, julgados inconstitucionais, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em dezembro de 1963.

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 15, de 1964, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 1.434, de 1959, do Estado do Espírito Santo, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer nº 126, de 1964).

Em discussão o projeto

Não havendo quem queira discutir, vou dar a discussão como encerrada. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que concordam com ele queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

O projeto está aprovado e vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1964

Suspende a execução do art. 6º do Decreto-lei 1.985, de 29 de janeiro de 1940.

Art. 1º Fica suspensa a execução do art. 6º do Decreto-lei 1.985, de 29 de janeiro de 1940, que foi declarado inconstitucional, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, no Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 11.189, em sessão plenária de 3 de abril de 1963 (Constituição Federal, art. 64).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE

(Gilberto Marinho) — Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Tem a palavra o nobre senador Antônio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo neste final de sessão fazer um registro que considero de justiça, das palavras, informações e esclarecimentos prestados pelo Sr. Ministro da Saúde à imprensa escrita e falada do Estado da Guanabara, a 27 do mês de maio.

O Ministro Raimundo de Brito foi o primeiro titular do atual Ministério que levou ao Sr. Presidente da República o plano de trabalho de sua pasta. E com base nesse plano, que tive ocasião de conhecer, ainda que ligeiramente, em contato que tive com S. Exa., numa das viagens entre esta Capital e o Rio de Janeiro, prestou o Ministro declarações à imprensa que merecem ser do conhecimento de todos os que cuidam da administração pública deste país, quer pela clareza dos conceitos emitidos, quer pela eficiência que revela no trato dos negócios da saúde, confiados, em boa hora, à sua competência e à sua capacidade.

O Ministro Raimundo de Brito começa por fazer uma observação que, no meu entender interessa diretamente ao Poder Legislativo e, por conseguinte, a esta Casa do Congresso Nacional. Afirma S. Exa. que o Ministério da Saúde dispõe, apenas, de 3,5% da receita global do orçamento em vigor. Nos anos anteriores, nos orçamentos dos exercícios de 62 e 63, e antes mesmo, essa percentagem não foi muito diferente. O Ministério da Saúde sempre foi dotado muito insuficientemente no orçamento da República.

Depois dessa observação, o Sr. Ministro acentua que não pretende fazer obras novas e, sim, dar condições de funcionamento pleno àquelas que já existem no seu Ministério.

Considero, também, Sr. Presidente, essa orientação das mais sábias e procedentes. Existem no Brasil inúmeros hospitais, ambulatórios, postos de saúde, serviços especializados que, por falta de complementação ou por falta de recursos para o seu equipamento ou funcionamento, estão fechados, o que redundará num grave prejuízo à execução de qualquer programa do Ministério da Saúde, qualquer programa de atendimento aos

problemas de saúde pública neste país.

Diz, ainda, o titular da Pasta que a sua primeira preocupação será a preparação de técnicos, pois que há um déficit em nosso País de sessenta e seis mil enfermeiros, dez mil técnicos de laboratório — e posso acrescentar aquilo que o Senado já sabe; não são poucos, são muitos os municípios brasileiros que não possuem médico residente. Em todas as regiões do País a assistência médica, no Interior, é feita de modo precário.

Nesse passo desejo, como colaboração a S. Exa., pedir a sua atenção para o problema das escolas de auxiliar de enfermagem do Interior brasileiro, e quero usar como exemplo o caso de Santa Catarina. Pelo esforço da iniciativa particular existem, em meu Estado, três escolas de auxiliar de enfermagem: uma, em Florianópolis, dirigida pelas Irmãs da Divina Providência; outra, em Blumenau anexa ao Hospital Municipal Santo Antônio, e a terceira em Joinville, anexa ao Hospital Municipal São José.

Estas três escolas de auxiliar de enfermagem são as únicas unidades de ensino especializado em Santa Catarina, para formação de técnicos capazes de atender às necessidades dos hospitais catarinenses.

Pois bem, essas três escolas, construídas instaladas e mantidas, graças ao esforço da iniciativa particular — no primeiro caso; nos dois outros, graças aos esforços de duas Prefeituras municipais, recebem no Orçamento da União um auxílio de quinhentos mil cruzeiros anuais cada uma. O auxílio já é pequeno; porém, outra circunstância que o torna praticamente nulo: é que essas dotações não são liberadas pelo Ministério da Educação e Cultura, Anexo em que estão inscritos; e, já em meados de 1964, estou eu procurando liberar a dotação destinada à Escola Auxiliar de Enfermagem, anexa ao Hospital Municipal Santo Antônio de Blumenau, consignada no orçamento de 1963.

Acredito que o Sr. Ministro, tão preocupado na formação de técnicos, a fim de que os nossos hospitais, quer os do Estado, quer os públicos ou particulares, tenham enfermeiros e auxiliares de enfermagem capazes e em número suficiente, deve voltar suas vistas para essas escolas de auxiliar de enfermagem localizadas no Interior do nosso País, criadas por instituições particulares ou por Governos municipais e que não recebem sequer os pequenos auxílios que são consignados no Orçamento da União.

Há necessidade de o Ministro da Saúde chamar a si o problema e dar, não só atendimento às necessidades financeiras dessas escolas, como também procurar equipá-las e enviar professores, pois não se explica que se possa executar qualquer programa de ampliação do número de técnicos para o Ministério da Saúde, sem que se utilize, imediatamente e de forma própria, aqueles estabelecimentos de ensino já existentes e que podem cooperar, de maneira decisiva para o êxito do programa do Sr. Ministro Raimundo de Brito, nesse particular.

Quero também destacar da entrevista de S. Exa. os pontos mais importantes no que toca à adoção de critérios. Diz o Sr. Ministro, na sua fala, que

"o plano de trabalho do Ministério da Saúde, no corrente ano, e o esboço das linhas diretrizes, das atividades essenciais a serem executadas em 64 e 65, atendem a três requisitos: a) elaboração de programas realmente adequados às necessidades e possibilidades do povo brasileiro;

a) b) estabelecimento de uma escala de prioridade para os problemas sanitários brasileiros; c) financiamento adequado e oportuno para os programas de saúde."

Acredito que, como formulação de uma política, no que toca ao Plano de trabalho, o Sr. Ministro estabeleceu critérios realistas e que, se forem cumpridos, atenderão às necessidades do povo brasileiro no que diz respeito ao setor da saúde pública.

Espero que, no estabelecimento dos assuntos prioritários, o Ministério da Saúde não esqueça os problemas das regiões do Interior. Estas são, de fato, as menos atendidas pois, como sabemos, e agora ainda mais, depois de nossa experiência como membro da Comissão de Legislação Social desta Casa, o homem do Interior não tem só a desatenção dos órgãos da administração centralizada, no caso o Ministério da Saúde, mas também de todos os serviços médicos das diversas autarquias da Previdência Social de nosso País.

Em seguida, Sr. Presidente, o Senhor Ministro revela os pontos principais do seu programa de trabalho que constituem os diversos anexos daquele programa:

"Extensão dos serviços mínimos de assistência médico-sanitária às populações rurais;

Amparo à maternidade e à infância;

Estabelecimento de um plano de desenvolvimento da rede hospitalar nacional de forma a que, com a supervisão e auxílio do Governo Federal, a população possa dispor, na medida de suas necessidades, desse importante instrumento de recuperação da saúde".

Aqui também desejo fazer um comentário. Anualmente, o Congresso Nacional, tendo em vista a necessidade dos diversos Estados, inscreve no Orçamento do Ministério dois tipos de auxílios para hospitais do Interior do Brasil. Um denominado "auxílio aos hospitais regionais", que recebem dotações de acordo com a indicação da Bancada estadual, na Câmara e no Senado, que variam entre um milhão e um milhão e meio de cruzéis.

Outro tipo de auxílio, o inscrito no Item IX, da Verba 3, serviços e encargos do Departamento Nacional de Saúde, auxílio maior destinado aos hospitais do Interior em construção ou com necessidade de equipamento.

Mas o que tem ocorrido, — e os Srs. Senadores disto são testemunhas — é que o Ministério da Saúde não tem liberado essas dotações. O esforço do Congresso Nacional dando o seu testemunho quanto às necessidades da saúde pública, e o seu desejo de cooperar com o Ministério redundam sempre, invariavelmente, em fracasso. No entanto, as dotações inscritas no Item "hospitais regionais" como aquelas inscritas no Item IX, da Verba 3 do Departamento de Saúde, destinadas aos hospitais do Interior sejam municipais, estaduais ou particulares invariavelmente constituem o grosso, o forte dos planos de economia anualmente elaborados.

Acredito que o Sr. Ministro da Saúde cumpriria, com perfeição, o programa inscrito no Anexo III do seu plano de trabalho, isto é, estabelecimento de um plano de desenvolvimento da rede hospitalar nacional, se pagasse — já não digo 100 ou 70%, — 50% das dotações inscritas no Orçamento e destinadas aos hospitais do Interior.

Santa Catarina é um exemplo neste particular. Hoje, temos 177 municípios. Pelo menos 150 deles possuem hospitais, na sua grande maioria particulares, santas-casas de misericórdia, associações beneficentes, hospitais de paróquias da Igreja católica ou das comunidades evangélicas.

Esses hospitais dirigem, anualmente, aos representantes federais um resumo das suas necessidades. Uns estão sendo atendidos, outros pretendem adquirir aparelho de Raio X e equipamentos vários, para eficiência do seu trabalho. Mas, raramente, temos tido a felicidade de receber — não o auxílio total que o Congresso inclui no Orçamento para hospitais — porém, uma parcela que, se não representa uma cooperação eficiente ao estabelecimento hospitalar, pelo menos representaria um estímulo aqueles que, no Interior, estão, em cada cidade, plantando um hospital beneficente para atender a toda a população.

Ainda o Sr. Ministro faz referência ao programa do Serviço Especial de Saúde Pública que, no Norte do Brasil, já executou uma obra extraordinária. Desde 1955 acompanhamos as tarefas do Serviço Especial de Saúde Pública e, na Câmara, tomamos parte na votação do Projeto transformando aquele Serviço, até então um Acordo entre o Governo brasileiro e o Governo norte-americano, em Fundação. Somos dos que não perdemos oportunidade para ressaltar o trabalho extraordinário que ali realizou o grande médico brasileiro Henrique Maia Penido.

Aos poucos, o SESP se estendeu a todo nosso País, inclusive em Santa Catarina, realizando, em parte, o serviço de abastecimento d'água da Cidade de Brusque.

A primeira dotação específica, inscrita no Orçamento para essa obra foi através de emenda de nossa autoria no Orçamento de 1953. De lá para cá, todo ano, temos tido a preocupação de propor uma dotação para seu prosseguimento ou a sua conclusão. No entanto, já se passaram nove anos e a obra não foi concluída. Agora, o Sr. Ministro Raimundo de Brito incluiu no programa do SESP, em Santa Catarina, a construção da última etapa do Serviço de abastecimento d'água de Brusque, terceira cidade industrial do meu Estado, que é a estação de tratamento, uma vez que o serviço de adução já está pronto e a Prefeitura se encarregou do serviço da rede de distribuição. Por esta inclusão, por essa escolha, pela adoção de um critério de prioridade, no que toca ao programa do SESP, em Santa Catarina, tendo o Sr. Ministro incluído a construção na cidade de Brusque da estação de tratamento do serviço d'água, quero crer que os critérios adotados pelo atual Titular da Saúde são honestos e exatos. Confio em que S. Exa. liberará a dotação inscrita no Orçamento vigente, de vinte milhões de cruzéis, objeto de emenda orçamentária de autoria do Sr. Senador Irineu Bornhausen, a fim de que seja concluída uma obra já se arrastando há 9 anos.

O Sr. Ministro termina o plano de trabalho que estou comentando muito rapidamente, para fazer um registro e para mostrar, ainda que modestamente, a preocupação do Senado pelos problemas de saúde pública em nosso País, com algumas referências e alterações na legislação de saúde pública de nosso País, assunto que será certamente examinado quando encaminhado ao Congresso pelos Senhores representantes do povo, que são técnicos na matéria.

Quero, contudo, ressaltar um aspecto que não é propriamente um as-

pecto técnico, me parece um aspecto de bom senso.

Pensa o Sr. Ministro Raimundo de Brito em unificar todos os serviços de saúde pública, a começar levando para o âmbito do Ministério da Saúde, o Serviço de Assistência Médico-Domiciliar de Urgência (SAMDU), e depois, progressivamente, todos os serviços médicos e assistenciais das autarquias de previdência...

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS — Com todo o prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — Não vou corrigir o Sr. Ministro da Saúde. Por isso mesmo, estou muito contente, porque isso me dá, para fazer coro às palavras de apreço, de confiança, de elogio que V. Exa. tem para com aquele Ministro do atual Governo. Queris dar um depoimento para mostrar quanto positiva é a confiança de V. Exa. nesse homem público: é que Secretário do Estado na Guanabara, S. Exa. teve para com o meu Estado, na zona limítrofe, um carinho todo especial. V. Exa. sabe que, desgrazadamente, há uma rivalidade regional. Assim, o doente fluminense não pode ir para zona carioca; o doente carioca não pode chegar à região da Baixada Fluminense como se a moçila tivesse uma certidão, uma naturalidade. Imagine V. Exa. em Caxias ou em Nova Iguaçu, Meriti ou Nilópolis, onde há escassez de hospitais, justamente zona densamente povoada, não se pode atravessar a fronteira com alguém vítima de atropelamento, mesmo que tenha ocorrido no próprio Estado da Guanabara, se se diz que foi atropelado na zona fluminense.

Então, só ao Hospital do Estado do Rio de Janeiro atende-se. O Dr. Raimundo de Brito acabou com esse tabu, aboliu as fronteiras para o doente, como para o acidentado. Meu Estado necessitava de muitas doses da vacina Sabin. V. Exa., estudando os problemas brasileiros, não só os de Santa Catarina, sabe que há uma espécie de balcão brasileiros na Baixada Fluminense, com mais de um milhão de habitantes. É uma zona paupérrima. O Estado do Rio, sem recursos para atender à vacinação dessas crianças, recorreu ao Dr. Raimundo de Brito que, prontamente, ofereceu as doses de que dispunha o Estado da Guanabara e deu ordem aos Hospitais Getúlio Vargas e Souza Aguiar, e a todas as unidades hospitalares para que atendessem os doentes do Estado do Rio, sem olhar fronteiras. Um homem que fez tudo isso, merece um elogio especial. V. Exa., ao tratar do problema, não o faz apenas visando Santa Catarina, mas com o intuito de demonstrar as qualidades do atual Ministro da Saúde e suas idéias com relação ao caso do SAMDU, com o que estou de pleno acordo. É necessário que se trace uma política efetiva para a saúde. Neste ponto temos em nosso meio um Senador que também agiu assim, quando Ministro da Saúde — o nosso prezado colega, Senador Miguel Couto Filho, que não pôde concluir a sua obra porque estava inaugurando aquela Pasta e encontrou uma série de dificuldades. No entanto, o Secretário Regional levou-a a bom termo, independentemente do Governo Federal.

Desejo neste instante dar um depoimento. Como amigo pessoal do Ministro Raimundo de Brito, quero dizer que o nome de S. Exa., principalmente na Baixada Fluminense, goza de um conceito ímpar, excepcional e, como V. Exa. deseja manifestar a minha confiança e o meu entusiasmo

na administração do Dr. Raimundo de Brito. Quem conhece na intimidade os problemas médico-sociais, mais sociais do que médicos, sabe que o atual Ministro da Saúde pode realizar um programa efetivo nessa Pasta, e já estamos tendo provas disso. Permite-me V. Exa. usar uma expressão popular, mas que caracteriza bem o que quero dizer: estamos botando o dedo na ferida. Nessa ferida que é o cancro social da miséria, resultante da falta de assistência médico-social, não apenas na Guanabara, no Estado do Rio, como no Estado de V. Exa. e em todos os Estados do Brasil. E porque a voz de V. Exa. não poderia ser ouvida isoladamente, trago o meu depoimento insuspeito sobre a atuação de um homem que no meu Estado goza de um grande conceito como médico, como benemérito e que, poderá, se não resolver — porque ninguém poderá fazê-lo de um homem — para outro — esse problema da vida social brasileira, pelo menos mostrará que, dentro das nossas limitações orçamentárias, alguma coisa será feita pelos brasileiros doentes. Miguel Pereira disse que o Brasil era um vasto hospital. S. Exa. completou esta frase com uma expressão que já está imortalizada: "um vasto hospital sem hospitais", dando-lhe um sentido muito amplo e que bem demonstra a preocupação daquele que diz que quer saúde e também energia na aplicação da saúde. Dou o meu apoio às palavras de V. Exa., que fala por Santa Catarina, repetindo que no meu Estado natal o nome de Raimundo Brito merece todo apreço. É ele um ministro capacitado para ecetizar o desafio de dar saúde a esse caquético, a esse miserável organismo que é o homem daquela zona, que S. Exa. conhece tão de perto e que sabe que além da sua boa vontade precisa de recursos. Mas que os recursos virão, porque ou se dá saúde ou este Brasil se transformará cada vez mais naquele vasto hospital de que falava Miguel Pereira.

O SR. ANTONIO CARLOS — O aparte de V. Exa. dá relevo ao registro que estou fazendo da entrevista do Sr. Ministro. E V. Exa., ressaltando de início que não é correlográfico do titular da pasta da Saúde, pôde também ficar tranqüilo porque, na entrevista, declara o ministro Raimundo Brito que (le)

"não se fará no Ministério da Saúde política com a vida e a saúde do povo brasileiro";

colocando-se assim como um técnico, como um administrador atento aos problemas da hora presente e à altura da gravidade, da profundidade desses problemas.

O Sr. Miguel Couto — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS — Com todo o prazer.

O Sr. Miguel Couto — Quero, nesta oportunidade, afirmar a V. Exa. que toda a classe médica brasileira conhece o valor do atual Ministro da Saúde, Dr. Raimundo de Brito à frente de vários serviços públicos que dirigiu no País. Por isso não é surpresa para nós a notável entrevista dada por S. Exa., e a que V. Exa. alude com tanto brilhantismo, principalmente no trato dos problemas sanitários que envolvem as populações fluminenses que vivem nas zonas limítrofes do Estado da Guanabara. Por isso, quero neste momento louvar o magnífico discurso de V. Exa. e manifestar-me de acordo com o aparte do Senador Vasconcelos Torres. Observa também que, quando Ministro da Saúde, e mesmo antes, quando Presidente da Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, sempre defendi

a unificação de todos os serviços médicos, porquanto não se compreende que órgãos eminentemente assistenciais, do campo da saúde, estivessem ligados a outros Ministérios. Essa unificação é indispensável e por ela sempre pugnei, assim como também não se compreende tenham os Institutos de Previdência seu próprio órgão médico particular. A unificação, portanto, quer das atribuições assistenciais, quer do próprio SAMDU e outros órgãos, torna-se imprescindível. Também conheço de perto o que se fez no Estado de Santa Catarina, no campo da assistência médica. A preocupação maior dos homens públicos desse Estado sempre foi a de considerar como primordial a higiene do homem brasileiro. Quero, portanto, que V. Ex.^a aceite os aplausos pelo magnífico discurso que está fazendo, em louvor do homem que foi muito bem escolhido para esse mister.

O SR. ANTONIO CARLOS — O aparte de V. Ex.^a tem muita autoridade. Sou muito grato portanto à manifestação de V. Ex.^a e dos colegas, no correr deste registro que estou fazendo. Era Chefe do Gabinete do Ministro da Agricultura quando foi criado o Ministério da Saúde e foi V. Ex.^a o primeiro titular nomeado para a nova pasta. Foi V. Ex.^a que a organizou.

O ponto de vista que V. Ex.^a espôsa, apoiando as palavras do nobre Senador Vasconcelos Torres, no sentido de que, realmente, a tese certa é a unificação do serviço estatal de saúde pública em nosso país, não só trazendo o "S.A.M.D.U." para o âmbito do Ministério da Saúde como, também, unificando os serviços médico-hospitalares de todos os institutos de previdência, traz a chance de um grande médico, um grande técnico e, também, de um homem público que, quer no Ministério da Saúde, quer no Governo do Estado do Rio, viveu intensamente esses problemas. Acredito que aquelas minhas palavras, que não eram mais do que de bom senso, agora são reforçadas pela ratificação do nobre Senador Miguel Couto Filho.

O Sr. José Guionard — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS — Ouço com prazer o nobre Sr. Senador José Guionard.

O Sr. José Guionard — Quando V. Ex.^a está recebendo apoio de tantos colegas a respeito do Dr. Raimundo de Brito, atual Ministro da Saúde, gostaria que V. Ex.^a incorporasse às suas palavras o testemunho, também do nosso Estado que, mesmo de longe, tem recebido do grande administrador, que o Doutor Raimundo de Brito, tudo aquilo que ele podia dar e tem dado — pode-se dizer — a todos os funcionários federais de todos os Estados. Nós nos recordamos perfeitamente que, ainda ao tempo de território federal, todos aqueles que vinham do nosso território tão distante, sempre receberam do Hospital dos Servidores do Estado todo o tratamento possível em relação a sua saúde numa época em que as coisas eram difíceis. V. Ex.^a está fazendo justiça e através da palavra de no-

bres colegas, estimulando, com a homenagem que presta, este grande cidadão brasileiro que é o Dr. Raimundo de Brito.

O SR. ANTONIO CARLOS — Agradeço o aparte de V. Ex.^a que incorporo, com prazer ao meu discurso.

Sr. Presidente, antes de concluir, quero dizer que da entrevista que li chego a conclusão de que o Sr. Ministro da Saúde pretende executar um programa que terá, em linhas gerais, as seguintes finalidades: reforçar as dotações orçamentárias do Ministério da Saúde; aumentar o número de técnicos para atender aos problemas de saúde no Brasil; dedicar a atividade do Ministério aos problemas de combate e prevenção contra as endemias e atender a outros problemas de saúde, através do auxílio, da cooperação e do estímulo às iniciativas particulares e as dos Estados e Municípios.

Nesse sentido, tenho um apelo a fazer a S. Ex.^a: a par da liberação, pelo menos em parte, das dotações destinadas aos hospitais do Interior, leve em consideração aquelas outras dotações inscritas no Orçamento vigente e destinadas à aquisição de ambulâncias para as Prefeituras e hospitais do Interior. É indispensável que se deem meios de locomoção para o transporte de doentes no interior do País. É um grande problema que pode ser resolvido, se a dotação orçamentária for liberada, pelo menos em parte.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS — Ouço, com prazer, o nobre colega Senador Vivaldo Lima.

O Sr. Vivaldo Lima — Deve ter percebido V. Ex.^a que dois médicos Senadores colocaram-se entre duas vocações jurídicas que procuram apreciar a entrevista de um Ministro técnico, como o da Saúde.

O SR. ANTONIO CARLOS — Permite-me V. Ex.^a. Como não sou médico, iniciei meu discurso e no seu desenvolvimento ressaltar que faziam um registro. Os problemas que tinha referido dizem respeito a Santa Catarina.

O Sr. Vivaldo Lima — Em contrapartida, os médicos no plenário do Senado têm interferido, talvez indevidamente na discussão de matéria que versa sobre constitucionalidade ou juridicidade de proposições oferecidas a esta Casa. Mas as inteligências não se bitolam, procuram, naturalmente, alargar-se em busca dos horizontes outros que possam colher e recolher tudo que possa ser útil à Pátria. Vossa Excelência serve à Nação e à sua terra natal com brilhantismo e fluência que todos reconhecemos.

O SR. ANTONIO CARLOS — Obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Vivaldo Lima — Estou inscrito para falar no expediente de amanhã e justamente o tema que serviria às palavras que pretendo proferir, versa sobre o encontro do senhor Ministro da Saúde, com os homens da imprensa. Li a entrevista publicada nos jornais em termos sucintos. Vejo, no entanto, que Vossa Ex-

celência tem nas mãos páginas mais alentadas quanto ao pensamento de S. Ex.^a em relação aos problemas sanitários brasileiros. Louvo-me, porém, naquilo que li na imprensa leiga, e que os repórteres recolheram como mais interessante à divulgação, dando, naturalmente, títulos de honra com o capítulo da entrevista e pelo que estou vendo, não foi oralmente exposta e sim, previamente formulada.

O SR. ANTONIO CARLOS — Consegui um resumo mimeografado da entrevista. Acredito que aqui não tenho a entrevista completa, mas um resumo tanto quanto possível completo. Terei muito prazer e muita honra em oferecer a V. Ex.^a para que conheça pelo menos este texto.

O Sr. Vivaldo Lima — Ajuza Vossa Excelência, então, que estou menos municiado...

O SR. ANTONIO CARLOS — Segundo declaração de V. Ex.^a apenas no setor de informações, no técnico, não.

O Sr. Vivaldo Lima — ... para minutar um discurso a respeito da entrevista, abordando apenas alguns pontos — que me parecem mais interessantes da primeira entrevista coletiva do atual Ministro da Saúde. Por esta razão, não vou prolongar-me, mas estou apreciando as palavras de V. Ex.^a e o discurso paralelo, à guisa de aparte, do Senador e advogado Vasconcelos Torres, que ressaltou igualmente a situação benéfica ao atual Ministro nas áreas do Estado que representa com tanta operosidade. A respeito da Amazônia, e do Amazonas em particular, falei amanhã procurando interpretar o pronunciamento de S. Ex.^a, em relação ao esquecido vale.

O SR. ANTONIO CARLOS — Muito grato a V. Ex.^a, Sr. Presidente, com a declaração do nobre Senador Vivaldo Lima, médico eminente, Ilustre Presidente da Cruz Vermelha Brasileira de que irá focalizar em discurso na sessão de amanhã o assunto que me trouxe à tribuna, creio que o registro que desejaria fazer está completo.

A palavra do técnico, ouviremos certamente amanhã. Hoje, foi apenas o homem público, representante do povo, preocupado em focalizar os problemas do seu Estado e em ressaltar alguns pontos altos da tarefa a que se dispôs cumprir, este que pelos primeiros atos certamente será um grande Ministro da Saúde em nossa pátria.

O Sr. Vivaldo Lima — Vossa Excelência pode antecipar que, possivelmente, amanhã falará menos o técnico que o crítico.

O SR. ANTONIO CARLOS — Mas sempre com embasamento técnico.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem.)

O SR. VASCONCELOS TORRES:

Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, é com pesar que ocupo a tribuna neste instante para registrar o falecimento de uma das figuras mais expressivas da advocacia de meu Estado. Trata-se de um jovem cedo roubado ao convívio do povo fluminense, mas que deixou serviços assinalados, principalmente na advocacia daqueles que, desprovidos de recursos, batiam às portas do seu escritório. O jovem criminalista Galdino Luiz Pinaud, de tradicional família do meu Estado, no verdor dos anos desapareceu, causando profunda mágoa não só na Capital mas em toda a velha província, onde sua atuação se fazia sentir a cada momento, especialmente em defesa de pessoas humildes que necessitavam dos seus serviços profissionais.

Não pude comparecer aos seus funerais. Não pude, igualmente, comparecer à missa hoje rezada na igreja matriz do meu Estado, mas, desta tribuna sei que interpreto os sentimentos de todo o povo fluminense.

O Sr. Miguel Couto — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Associe-me às justas homenagens prestadas ao grande fluminense Pinaud. Todas as referências ao seu caráter, ao seu grande saber jurídico são muito justas. E, portanto, mais do que merecida a sentida homenagem que V. Ex.^a presta à tribuna do Senado a Galdino Luiz Pinaud, a qual, estou certo, todo o povo fluminense se associa.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Ex.^a, que o conheceu de perto, como homem público de vida intensa, no Estado do Rio, sabe que todos nós, fluminenses, estamos de luto com o infausto acontecimento.

Assim, no Senado, não é a minha voz isolada, mas a da Bancada fluminense que registra com tristeza, com mágoa, com indizível pesar, o passamento do jovem criminalista. Foi ele, Senhor Presidente, um homem bom, correto, que, no exercício da profissão, não ameaçou fortuna, não ser aquela de que fala Cícero: a da amizade. A ele presto, neste instante, esta homenagem comovida, na certeza de que o Senado, pela minha palavra, pela palavra do Sr. Senador Miguel Couto, de toda a Bancada fluminense, reverencia a memória de um jovem cheio de esperança que de um momento para outro, pela mão-de-ferro implacável do destino, viu cerceada sua brilhante carreira.

A mim me pesa, Senhor Presidente, esse indeclinável dever; mas como representante do povo, devo ressaltar a memória de um homem que de fato serviu ao povo, principalmente, aos mais humildes da minha terra natal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje às vinte e uma horas e trinta minutos, as duas Casas do Congresso se reunirão para apreciação de veto presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

SESSÃO DE 3 DE JUNHO DE 1964
(QUARTA-FEIRA)

1

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265-A do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1963 (nº 2.200-B, de 1956, na Casa de origem), que estabelece dotação orçamentária destinada a manter e desenvolver serviços assistenciais da Associação da Juventude do Rio de Janeiro, tendo Pareceres sob ns.:

222 de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação (1º pronunciamento);

223, de 1964, da Comissão de Educação e Cultura, propondo seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça; e

224, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo arquivamento, por inconstitucionalidade.

2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1961, de autoria do Senhor Senador Guido Mondin, que dispõe sobre a nacionalidade de menor estrangeiro residente no País, filho de pais estrangeiros naturalizados brasileiros e

aqui domiciliados, tendo Parecer Favorável, sob nº 146, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça;

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1963, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que assegura ao empregado o pagamento de salários após a rescisão do contrato de trabalho e até a efetiva liberação e regularização dos documentos necessários à nova contratação, tendo Pareceres sob ns.: 196 e 197, de 1964, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e de Legislação Social, pela rejeição.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 56 minutos).

Concurso Interno para Taquígrafo-Revisor

VISTA DA PROVA DE CULTURA GERAL

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal comunica aos interessados que, no dia 3 (três) de junho corrente, a partir das 14 (quatorze) horas, na Diretoria de Taquígrafia, será dada vista da prova de Cultura Geral do Concurso Interno para Taquígrafo-Revisor da Secretaria do Senado Federal.

Secretaria do Senado Federal, 2 de junho de 1964. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD)

Vice-Presidentes — Nogueira da Gama (PTL)

- 1º Secretário — Dinarte Mariz (UDN)
 2º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)
 3º Secretário — Adalberto Sena (PTB)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (PTN)
 1º Suplente — Joaquim Fraente (UDN)
 2º Suplente — Guido Mondim (PSD)
 3º Suplente — Vasconcellos Torres (PTB)
 4º Suplente — Heribaldo Vieira (S. Legenda — BPI)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) — 22 representantes

1. José Guilomard — Acre
 2. Lobão da Silveira — Pará
 3. Eugênio Barros — Maranhão
 4. Sebastião Archer — Maranhão
 5. Vitorino Freire — Maranhão
 6. Sigefredo Pacheco — Piauí
 7. Menezes Pimentel — Ceará
 8. Wilson Gonçalves — Ceará
 9. Walfredo Gurgel — R.G. Norte
 10. Ruy Carneiro — Paraíba
 11. Leite Neto — Sergipe
 12. Antônio Babino — Bahia
 13. Jefferson de Aguiar — E. Sant
 14. Gilberto Marinho — Guanabara
 15. Moura Andrade — São Paulo
 16. Atílio Fontana — Santa Catarina
 17. Guido Mondim — R. G. Sul
 18. Benedito Valladares — M. Gerais
 19. Filinto Müller — Mato Grosso
 20. José Feliciano — Goiás
 21. Juscelino Kubitschek — Goiás
 22. Pedro Ludovico — Goiás

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

1. Adalberto Sena — Acre
 2. Oscar Passos — Acre
 3. Vivaldo Lima — Amazonas
 4. Edmundo Levi — Amazonas
 5. Arthur Virgílio — Amazonas
 6. Antônio Jucá — Ceará
 7. Dix Huit Rosado — R.G. Norte
 8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba
 9. Barros Carvalho — Pernambuco
 10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco
 11. José Ermirio — Pernambuco
 12. Silvestre Péricles — Alagoas
 13. Vasconcelos Torres — R. de Janeiro
 14. Nelson Maculan — Paraná
 15. Mello Braga — Paraná
 16. Nogueira da Gama — M. Gerais
 17. Bezerra Neto — Mato Grosso

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN) — 15 representantes

1. Zacharias de Assumpção — Pará
 2. Joaquim Parente — Piauí
 3. José Cândido — Piauí
 4. Dinarte Mariz — R.G. do Norte
 5. João Agripino — Paraíba
 6. Rui Palmeira — Alagoas
 7. Eurico Rezende — E. Santo
 8. Afonso Arinos — Guanabara
 9. Padre Calazans — S. Paulo
 10. Odolpho Franco — Paraná
 11. Irineu Bornhausen — S. Catarina
 12. Antônio Carlos — S. Catarina
 13. Daniel Krieger — R. G. do Sul
 14. Milton Campos — Minas Gerais
 15. Lopes da Costa — Mato Grosso

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

1. Aloysio de Carvalho — Bahia
 2. Mem de Sá — R. G. do Sul

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

1. Cattete Pinheiro — Pará
 2. Lino de Matos — S. Paulo

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

1. Raul Guberti — E. Santo
 2. Miguel Couto — R. de Janeiro

PARTIDO SOCIAL BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

1. Aurélio Vianna — Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

1. Júlio Leite — Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

1. Arnon de Melo — Alagoas

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia
 2. Heribaldo Vieira — Sergipe

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	— 22
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	— 2
União Democrática Nacional (UDN)	— 15
Partido Libertador (PL)	— 2
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	— 17
Partido Social Progressista (PSP)	— 2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	— 1
Partido Republicano (PR)	— 1
Partido Democrata Cristão (PDC)	— 1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	— 1

Sem legenda

64

3

66

BLOCOS PARTIDARIOS

Bloco Parlamentar Independente

- PSP — 2 Senadores
 PTN — 2 Senadores
 PSB — 1 Senador
 PR — 1 Senador
 MTR — 1 Senador
 PDC — 1 Senador
 Sem Legenda — 2 Senadores

10 Senadores

LIDERANÇAS

Lider do Governo:
Filinto MüllerVice-Líderes:
Daniel Krieger
Mem de Sá
Wilson Gonçalves

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Lider: Lino de Matos (PTN) Josaphat Marinho (sem legenda)

Vice Líderes:

Aurélio Vianna (PSB)

II — PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

Lider: Filinto Müller

Vice Líderes:

Wilson Gonçalves
Sigefredo Pacheco
Walfredo Gurgel

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

Lider: Arthur Virgílio

Vice-Líderes:

Bezerra Neto
Oscar Passos
Antônio Jucá

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN)

Lider: Daniel Krieger

Vice-Líderes:

Eurico Rezende
Adolpho Franco
Padre Calazans
Lopes da Costa

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Lider: Mem de Sá
Vice-Lider: Aloysio de Carvalho

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

Lider: Miguel Couto
Vice-Lider: Raul Guberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Lider: Lino de Matos
Vice-Lider: Cattete Pinheiro

III — Partidos de 1 só representante

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

Representante: Aarão Steinbruch

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Melo

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante: Aurélio Vianna

AGRICULTURA

Presidente — Senador José Ermirio (PTB)

Vice Presidente — Senador Eugênio Barros (PSD)

COMPOSIÇÃO

Maioria

Titulares

Suplentes

PSD

Eugênio Barros
José Feliciano1. Atílio Fontana
2. Benedito Valladares

Titulares		Suplentes	
PTB		PTB	
José Ermírio		1. Melo Braga	
Dix-Huit Rosado		2. Argemiro de Figueiredo	
Titulares		Suplentes	
Minoria		Minoria	
ODN		ODN	
Lopes da Costa		1. Daniel Krieger	
Antônio Carlos		2. João Agripino	
Titulares		Suplentes	
B P.I.		B P.I.	
Júlio Leite		Raul Giuberti (PSP)	
Secretário — José Ney Dantas.			
Reuniões — quintas-feiras, às 10 horas.			

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente — Milton Campos (UDN)
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PS)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Maioria		Maioria	
PSD		PSD	
Jefferson de Aguiar		1. Menezes Pimentel	
Antônio Balbino		2. Leite Neto	
Wilson Gonçalves		3. José Feliciano	
Ruy Carneiro		4. Fúnto Muller	
PTB		PTB	
Edmundo Levi		1. Argemiro de Figueiredo	
Bezerra Neto		2. Melo Braga	
Arthur Virgílio		3. Oscar Passos	
Minoria		Minoria	
UDN		UDN	
Aloysio de Carvalho (PL)		1. Daniel Krieger	
Alonso Arinos		2. João Agripino	
Milton Campos		3. Eurico Rezende	
B P.I.		B P.I.	
Josaphat Marinho (sem legenda)		Aarão Steinbruch (MTRP)	
Secretária — Maria Helena Buenc Brando.			
Reuniões — quartas-feiras, às 16 horas			

DISTRITO FEDERAL

Presidente — Aurélio Vianna (PSB)
Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PFE)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Maioria		Maioria	
PSD		PSD	
Pedro Ludovico		1. José Feliciano	
Fúnto Muller		2. Walfredo Gurgel	
PTB		PTB	
Oscar Passos		1. Melo Braga	
Edmundo Levi		2. Antônio Jucá	
Minoria		Minoria	
B P.I.		B P.I.	
Aurélio Vianna (PSB)		Lino de Mattos (PTN)	
Secretário — Jureta Ribeiro dos Santos			
Reuniões — quintas-feiras, às 16 horas			

ECONOMIA

Presidente — Leite Neto (PSD)
Vice-Presidente — José Ermírio (PTB)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Maioria		Maioria	
PSD		PSD	
Leite Neto		1. Jefferson de Aguiar	
Atílio Fontana		2. Sigefredo Pacheco	
José Feliciano		3. Sebastião Archer	

Titulares		Suplentes	
PTB		PTB	
José Ermírio		1. Bezerra Neto	
Melo Braga		2. Oscar Passos	
Minoria		Minoria	
UDN		UDN	
Adolpho Franco		1. José Cândido	
Lopes da Costa		2. Zacharias de Assumpção	
Irineu Bornhausen		3. Mem de Sá (PL)	
B P.I.		B P.I.	
Miguel Couto (PSP)		Aurélio Vianna (PSB)	
Secretária — Aracy O'Reilly			
Reuniões — Quintas-feiras, às 15,30			

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)
Vice-Presidente — Padre Calazans (PTB)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Maioria		Maioria	
PSD		PSD	
Menezes Pimentel		1. Benedicto Valladares	
Walfredo Gurgel		2. Sigefredo Pacheco	
PTB		PTB	
Pessoa de Queiroz		1. Edmundo Levi	
Antônio Jucá		2. Vivaldo Lima	
Minoria		Minoria	
UDN		UDN	
Padre Calazans		1. Afonso Arinos	
Mem de Sá (PL)		2. Milton Campos	
B P.I.		B P.I.	
Josaphat Marinho (sem legenda)		Lino de Mattos (PTN)	
Secretária — Vera Alvarenga Mafra			
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas			

FINANÇAS

Presidente — Argemiro de Figueiredo (PTB)
Vice-Presidente — Daniel Krieger (UDN)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Maioria		Maioria	
PSD		PSD	
Victorino Freire		1. Atílio Fontana	
Lobão da Silveira		2. José Guimard	
Sigefredo Pacheco		3. Eugênio Barros	
Wilson Gonçalves		4. Menezes Pimentel	
Leite Neto		5. Pedro Ludovico	
PTB		PTB	
Argemiro de Figueiredo		1. José Ermírio	
Bezerra Neto		2. Edmundo Levi	
Pessoa de Queiroz		3. Melo Braga	
Antônio Jucá		4. Oscar Passos	
Minoria		Minoria	
UDN		UDN	
Daniel Krieger		1. Milton Campos	
Irineu Bornhausen		2. João Agripino	
Eurico Rezende		3. Adolpho Franco	
PL		PL	
Mem de Sá		Aloysio de Carvalho	
B P.I.		B P.I.	
Lino de Mattos (PTN)		1. Júlio Leite (PR)	
Aurélio Vianna (PSB)		2. Josaphat Marinho (S. legenda)	

Secretária — Cid Brügger
Reuniões — Quartas-feiras

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente — Vivaldo Lima (PTB)
Vice-Presidente — Walfredo Gurgel (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Maioria		Maioria	
PSD		PSD	
Ruy Carneiro		1. Leite Neto	
Walfredo Gurgel		2. José Guimard	
Atílio Fontana		3. Sigefredo Pacheco	
Eugênio Barros		4. Lobão da Silveira	

Vivaldo Lima
Antônio Jucá

PTB
1. Edmundo Levi
2. Pessoa de Queiroz

Minoria

UDN

Eurico Rezende
Antônio Carlos

1. Lopes da Costa
2. Zacharias de Assunção

B.P.I.

Aurélio Vianna (PSB)

Aarão Steinbruch (MTR)
Secretária — Vera Alvimere Mafra
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas

POLICÃO DAS SÉCAS

Presidente — Rui Carneiro (PSD)
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB)

COMPOSIÇÃO

Majoria

PSD

Suplentes

Rui Carneiro
Sebastião Archer

1. Sigefredo Pacheco
2. Leite Neto

PTB

Dix-Huit Rosado
Argemiro de Figueiredo

1. Antônio Jucá
2. José Ermírio

Minoria

UDN

João Agripino
José Cândido

1. Lopes da Costa
2. Antônio Carlos

B.P.I.

Aurélio Vianna

Julio Leite (PR)
Secretária — Aracy O'Reilly
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas

REDAÇÃO

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)
Vice-Presidente — Antônio Carlos (UDN)

COMPOSIÇÃO

Majoria

PSD

Suplentes

Walfredo Gurgel
Sebastião Archer

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano

PTB

Dix-Huit Rosado

Edmundo Levi

Minoria

UDN

Antônio Carlos

Eurico Rezende

B.P.I.

Julio Leite (PR)

Josaphat Marinho (Sem legenda)
Secretária — Sarah Abrahão

RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente — Benedito Valladares (PSD)
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB)

COMPOSIÇÃO

Titulares

Suplentes

Majoria

PSD

Benedito Valladares
Filinto Müller
Menezes Pimentel
José Guimard

1. Rui Carneiro
2. Leite Neto
3. Victorino Freire
4. Wilson Gonçalves

PTB

Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Oscar Passos

1. Antônio Jucá
2. Argemiro de Figueiredo
3. Melo Braga

Minoria

UDN

Antônio Carlos
José Cândido
Rui Palmeira

1. Padre Calazans
3. João Agripino
3. Mem de Sá (PL)

B.P.I.

Aarão Steinbruch (MTR)

Leão de Mattos (PTN)

Secretário — João Batista Cartojon Franco

Reuniões — quintas-feiras, às 16 horas

SAÚDE

Presidente — Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente — José Cândido

COMPOSIÇÃO

Titulares

Suplentes

Majoria

PSD

Sigefredo Pacheco
Pedro Ludovico

1. Walfredo Gurgel
2. Eugênio Barros

PTB

Dix-Huit Rosado

Antônio Jucá

Minoria

UDN

José Cândido

Lopes da Costa

B.P.I.

Raul Giuberti (PSP)

Miguel Couto (PSP)

Secretário — Eduardo Rui Barbosa

Reuniões — quintas-feiras, às 15 horas

SEGURANÇA NACIONAL

Presidente — Zacharias de Assunção (UDN)
Vice-Presidente — José Guimard (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares

Suplentes

Majoria

PSD

José Guimard
Victorino Freire

1. Rui Carneiro
1. Atílio Fontana

PTB

Silvestre Péricles
Oscar Passos

1. José Ermírio
2. Dix-Huit Rosado

Minoria

UDN

Irineu Bornhausen
Zacharias de Assunção

1. Adolpho Franco
2. Eurico Rezende

B.P.I.

Raul Giuberti (PSP)

Auréli Vianna

Secretário — Alexandre Pfaender

Reuniões — quintas-feiras, às 17 horas.

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Presidente — Aloysio de Carvalho (PL)
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares

Suplentes

Majoria

PSD

Leite Neto
Filinto Müller

1. Victorino Freire
2. Sigefredo Pacheco

PTB

Dix-Huit Rosado
Silvestre Péricles

1. Melo Braga
2. Antônio Jucá

Minoria

UDN

Padre Calazans

Antônio Carlos

PL

Aloysio de Carvalho

Mem de Sá

B.P.I.

Aarão Steinbruch (MTR)

Miguel Couto (PSP)

Secretário — José Ney Dantas

Reuniões — terças-feiras, às 18 horas.

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

COMPOSIÇÃO

Titulares	Suplentes
Matriza	
PSD	
Eugênio Barros	1. Jefferson de Aguiar
Wilson Gonçalves	2. José Guilomard
PTB	
Bezerra Neto	Melo Braga
Minoria	
UDN	
Lopes Costa	Irineu Bornhausen
B.P.J.	
Miguel Couto (PSP)	Raul Giuberti (PSP)
Secretário — Alexandre Pfander	
Reuniões — quartas-feiras, às 16 horas.	

COMISSÕES ESPECIAIS

A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 27 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 193-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completa em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 198-63 do Sr. Senador Menezes Pimentel, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Gilberto Marinho — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Heribaldo Vieira — UDN.
Milton Campos — UDN.
Vasconcelos Torres — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.

B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 361-63 do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 1.160-63 do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
Arthur Virgílio — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Eunice Rezende (Vice-Presidente) — UDN.
Josaphat Marinho — S. Legenda.
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Blanco.

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 331-63 do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161, de 1963 do Senhor Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — Presidente — PSD.

José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.

Jose Ermirio — Relator — PTB.

Adolpho Franco — UDN.

Aurelio Vianna — PSD.

Secretaria: Oficial Legislativo PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 369-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 26 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.

Prorrogada por 1 ano em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Senhor Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.

Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.

Jose Ermirio (Presidente) — PTB.

Lopes da Costa — UDN.

Aurelio Vianna (Relator) — PSD.

Secretaria: Auxiliar Legislativo PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 2ª e 4ª feiras às 16 horas.

E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 10 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Atílio Fontana — PSD.
Eugênio Barros — PSD.
José Ermirio (Relator) — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Melo Braga — PTB.
Lopes da Costa — UDN.

Milton Campos (Presidente) — UDN.

Júlio Leite (Vice-Pr.) — PR.

Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 5ªs feiras às 16 horas.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.162-63 do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1962.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — PSD.

Sigefredo Pacheco — PSD.

Jose Ermirio — PTB.

Irineu Bornhausen — UDN.

Júlio Leite — PR.

Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10, Alexandre M. de A. Mello.

G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 768-63 do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.158-63 do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Antônio Jucá — PTB.

Padre Calazans — UDN.

H) Para o estudo das Menções do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Comissão dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:

Wilson Gonçalves — PSD.
Leite Neto — PSD.
Sigefredo Pacheco — PSD.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
João Agripino — UDN.
Aurelio Vianna — PSB.
Josaphat Marinho — Sem legenda.
Deputados:

Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.

Aderbal Jurema — PSD.

Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo deputado Arnaldo Nogueira).

Heitor Dias — UDN.

Doutel de Andrade — PTB.

Arnaldo Carneira — PSP.

Juarez Távora — PDC.

Ewaldo Pinto — MTR.

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

I) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61, apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completa em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Benedicto Valladares — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Daniel Krieger — UDN.

Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.

Milton Campos (Vice-Presidente)

Heribaldo Vieira — UDN.

Rui Palmeira — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963)

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.

Atônse Celso — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL.

Mem de Sá — PL.

Josaphat Marinho — S. Legenda

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

QUE DISPÕE SOBRE AS MATÉRIAS DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961.
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61, apr. em 14 de dezembro de 1961;
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.
Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) — Partidos
Menezes Pimentel — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.
Vivaldo Lima — PTB.
Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

SOBRE EXONERAÇÃO, POR PROPOSTA DO SENADO, DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961.
Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1962, pelo requerimento 808-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;
— até 15 de janeiro de 1963, pelo requerimento 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;
— até 15 de dezembro de 1964, pelo requerimento 1.140-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.
Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos
Menezes Pimentel — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Daniel Krieger — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — PTB.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.
Vivaldo Lima — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961.

Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 605-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961;
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) — Partidos
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Filinto Müller — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.
Daniel Krieger (Relator) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Rui Palmeira — UDN.
Amaury Silva — 23 de abril de 1963) — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PN.

M) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS, DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1962.

Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962.
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.
Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.

Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Miguel Couto — PSP.
Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

O) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1962.

Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Req. 785-62 aprovada em 12 de dezembro de 1962.
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PS.
Menezes Pimentel — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) — Relator — PSB.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1962.

Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.
Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira Vice-Presidente — UDN.

Menezes Pimentel — PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.

Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL).

Eleita em 10 de julho de 1962.

Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146 aprovado em 10 de dezembro de 1963.
Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PS.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.
Aarão Steinbruch — MTR.

R) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECADADAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1962.

Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962;
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.
Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.
Menezes Pimentel — Presidente.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — PTB.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.
Miguel Couto (23 de abril de 1963) — PSP.

S) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62**(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL-NO SENADO).**

Eleita em 13.9.62

Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 790-62, aprovado em 12.12.62;
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.148-63, aprovado em 16.12.63.
Completada em 23.4.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — Relator — PSD
Wilson Gonçalves (23.4.63) — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Josaphat Marinho — (23.4.63) — UDN
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende — (23.4.63) — Vice-Presidente — UDN
... Vaga do Senador Pinto Ferreira (23.4.63) — Presidente — PTB
Nogueira da Gama — PTP
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Júlio Leite (23.4.63) — PR

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62**(REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 18 DE SETEMBRO DE 1926).**

Eleita em 6.12.62

Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 791-62, aprovado em 12.12.62;
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.149-63, aprovada em 10.12.63.
Completada em 23.4.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Pedro Ludovico — PSD
Wilson Gonçalves (23.4.63) — PSD
Benedito Valladares — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Daniel Krieger — UDN
João Agripino (23.4.63) — UDN
Amaury Silva (23.4.63) — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Raul Giuberti — PSP

U) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63**(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).**

Designada em 23.4.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.150-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — Relator — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — Vice-Presidente — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB

Argemiro de Figueiredo — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

V) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63**(DIREITO DE PROPRIEDADE)**

Designados em 23.4.63

Prorrogada:

— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.151-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — Presidente — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Heribaldo Vieira — Vice-Presidente — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Artur Virgílio — PTN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — Relator — UDN
João Agripino — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

W) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63**(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).**

Designada em 2.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
... Vaga do Senador Eduardo Catalão (Vice-Presidente) — PTB
... Vaga do Senador Eduardo Assmar — PTB
Eurico Rezende — Presidente — PSD
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda

X) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63**(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)**

Designada em 20.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.153-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Adalberto Sena — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — UDN
João Agripino — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Sem Legenda

Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63**(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)**

Designada em 31.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovado em 10.12.63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Humberto Neder — PTB
Argemiro de Figueiredo — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Sem Legenda

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63**(INELEGIBILIDADE)**

Designada em 2.10.63

Prorrogado até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10.12.63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Raul Giuberti — PSP
José Leite — PR

Z-1 Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63**(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).**

Designada em 2.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10.12.63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Júlio Leite — PR

Z-2 Projeto de Emenda Y Constituição nº 8/63**(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS)**

Designada em 22.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.151-63, aprovado em 10.12.63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD

José Feliciano — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Bezerra Neto — PTB
Edmundo Levi — PTB
Argemiro de Figueiredo — PTB
Melo Braga — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Relator Sem Legenda
Aurélio Vianna — PTB
Júlio Leite — PR

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**CRIADAS DE ACÓRDO COM ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO O ART. 149, ALÍNEA A, DO REGIMENTO INTERNO.**

1ª) Para apurar a aquisição pelo Governo Federal, e acêrvos de concessionários de serviços públicos e importação de chapas aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número de 1963 assinada pelo Senhor N. Maculan e mais 28 Senhores Senhores apresentada em 30 de maio de 1963.

Designada em 31 de maio de 1963 — Prazo — 120 dias, até 28 de setembro de 1963

Prorrogada:

— Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 556-63 do Senhor Senador J. Agripino, na sessão de 18 do setembro de 1963 (21 horas).
— por mais um ano em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63, do Senhor Senador L. Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto (Presidente) — PSD
Nelson Maculan — PTB
João Agripino (Relator) — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves, corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos.

Criada pela Resolução número de 1963, assinada pelo Senhor J. Jefferson de Aguiar e mais 23 Senhores Senadores apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963.

Prazo — até o fim da sessão legislativa de 1963

Prorrogação por 90 dias (até 15 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1.163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21.30).

Designação em 6 de dezembro de 1963.

Membros (11) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto — PSD
Atilio Fontana — PSD
Wilson Gonçalves — Presidente — PSD

Artur Virgílio — PTB
Bezerra Neto 8.11.63 — Vice-Presidente — PTB

Melo Braga — PTB
João Agripino — UDN
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Aurélio Vianna — PSB
Secretário: Auxiliar Legislativo
FL-8, J. Ney Passos Dantas.
Lobão da Silveira — PSD